



SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	18
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	18
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	20
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	28
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	30
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	31
SECRETARIA DE FINANÇAS	34
SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR	34
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	37
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	37
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	48
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	49
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL	50
SECRETARIA DE SAÚDE	51
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	54
AGÊNCIA DE TURISMO	54
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	54

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.178, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a estrutura organizacional inerente aos cargos de provimento em comissão e função gratificada da Câmara Municipal de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos em comissão e funções gratificadas na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Palmas, com os símbolos, quantitativos e remuneração especificados nos anexos I a VI desta Lei.

Art. 2º A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Palmas, dividir-se-á em dois eixos, compreendendo:

I - Órgãos de assessoramento político-parlamentar;

II - Órgãos de assessoramento administrativo.

Art. 3º São Órgãos de apoio à atividade político-parlamentar:

I - Gabinete da Presidência;

II - Gabinetes dos Vereadores.

Art. 4º São Órgãos de assessoramento administrativo:

I - Diretoria-Geral (DG);

II - Procuradoria-Geral (PROGEL);

III - Superintendência de Plenário e Processo Legislativo (SUPROLE);

IV - Superintendência de Transparência (SUPTRANSP);

V - Controladoria do Legislativo (CONLEGIS);

VI - Diretoria Administrativa (DA);

VII - Diretoria de Comunicação (DC);

VIII - Diretoria de Finanças (DF);

IX - Diretoria de Recursos Humanos (DRH);

X - Diretoria de Relações Públicas (DRP);

XI - Diretoria de Suporte Legislativo (DSL);

XII - Diretoria de Assistência Parlamentar às Comissões (DAPC);

XIII - Diretoria de Segurança e Polícia Legislativa (DSGPL);

XIV - Ouvidoria do Legislativo (OUVILEGIS);

XV - Diretoria de Serviços Gerais (DSG);

XVI - Ouvidoria do Legislativo (OUVILEGIS).

Art. 5º O Gabinete da Presidência terá em seu quadro, além do descrito no art. 6º, os cargos de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-1, Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-4 e Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-8.

Art. 6º O Gabinete Parlamentar de cada Vereador contará com até 11 (onze) cargos de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, conforme as seguintes alternativas:

I - 1 (um) Cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-1;

1 (um) Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-2;

1 (um) Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-3;

1 (um) Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-4;

1 (um) Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-5;

1 (um) Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-6;

1 (um) Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-7;

1 (um) Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-8;

II - 1 (um) Cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-1;

1 (um) Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-2;

1 (um) Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-3;

1 (um) Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-4;

1 (um) Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-5;

1 (um) Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-7;
 3 (três) Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-8;
 III - 1 (um) Cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-1;
 1 (um) Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-3;
 1 (um) Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-4;
 1 (um) Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-5;
 1 (um) Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-6;
 3 (três) Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-7;
 2 (dois) Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-8;
 IV - 1 (um) Cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-1;
 1 (um) Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-2;
 1 (um) Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-4;
 1 (um) Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-5;
 2 (dois) Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-7;
 5 (cinco) Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo AGP-8;

§ 1º Em razão do assessoramento político pessoal, compete ao Vereador titular do gabinete o requerimento dirigido ao Presidente, relativo à indicação de nomeação e a solicitação de exoneração para os cargos de que trata o caput.

§ 2º O quantitativo de cargos de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração disponível para cada gabinete será delimitado por Ato da Presidência que terá como parâmetro a proporcionalidade com o número de cargos de provimento efetivos disponível no momento da nomeação.

§ 3º A indicação, através de formulário próprio, deverá estar acompanhada da documentação referente à identificação e qualificação da pessoa a ser nomeada.

§ 4º Os nomeados para os cargos de provimento em comissão nos órgãos de assessoramento político-parlamentar poderão exercer suas atribuições dentro e fora da sede da Câmara Municipal, os quais terão controle de produtividade, exercido e fiscalizado pelo Vereador ao qual estão subordinados.

§ 5º Os Gabinetes Parlamentares devem enviar à Diretoria de Recursos Humanos da Câmara, para fins de registro e providências legais cabíveis, até dia 15 de cada mês, formulário de controle de frequência do pessoal nomeado para cargos de provimento em comissão, relativo ao mês anterior.

Art. 7º A estrutura organizacional e a estrutura funcional dos órgãos de assessoramento administrativo da Câmara Municipal de Palmas compreenderá unidades dos seguintes níveis:

I - Diretoria-Geral (DG):

a) Diretor-Geral (DAS-14);

b) Presidente da Comissão Permanente de Licitação (DAS-11);
 c) Diretoria de Serviços Gerais (DAS-11);
 d) Coordenador-Geral (DAS-10);
 e) Chefe de Gestão de Processos da Diretoria-Geral (DAS-5);
 f) Secretário da Diretoria (DAS-5);
 g) Assessor de Diretoria (DAS-4);
 II - Procuradoria-Geral (PROGEL):
 a) Procurador-Geral (DAS-14);
 b) Procurador Assistente (DAS -11);
 c) Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Palmas (DAS-8);

d) Secretário da Diretoria (DAS-5);

e) Assessor de Diretoria (DAS-4);

III - Superintendência de Plenário e Processo Legislativo (SUPROLE):

a) Superintendente Legislativo (DAS-14);

b) Diretor de Suporte Legislativo (DAS-12);

c) Diretor de Assistência Parlamentar às Comissões (DAS-11);

d) Gerente de Suporte Legislativo (DAS-10);

e) Chefe de Redação, Revisão e Áudio (DAS-05);

f) Secretário da Diretoria (DAS-05);

g) Assessor de Diretoria (DAS-04);

h) Assessor das Comissões e Mesa Diretora (DAS-04);

IV - Superintendência de Transparência (SUPTRANSP):

a) Superintendente de Transparência (DAS-14);

b) Ouvidor-Geral (DAS-12);

c) Assessor de Diretoria (DAS-04);

V - Controladoria do Legislativo (CONLEGIS):

a) Controlador-Geral (DAS-13);

b) Secretário da Diretoria (DAS-05);

c) Assessor de Diretoria (DAS-04);

VI - Diretoria Administrativa (DA):

a) Diretor Administrativo (DAS-11);

b) Coordenador de Copa (DAS-10);

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
 Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
 Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
 Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

- c) Coordenador Administrativo (DAS-09);
- d) Gerente de Tecnologia da Informação (DAS-08);
- e) Psicólogo Organizacional (DAS-08);
- f) Assessor do Diário Oficial (DAS-07);
- g) Chefe de Departamento de Apoio Administrativo (DAS-06);
- h) Chefe de Departamento de Patrimônio (DAS-06);
- i) Chefe de Administração de Redes (DAS-05);
- j) Chefe de Desenvolvimento de Sistemas (DAS-05);
- k) Chefe de Suporte Técnico (DAS-05);
- l) Chefe de Almoxarifado (DAS-05);
- m) Chefe de Compras (DAS-05);
- n) Chefe de Transporte (DAS-05);
- o) Secretário da Diretoria (DAS-05);
- p) Assessor de Diretoria (DAS-04);
- VII - Diretoria de Comunicação (DC):
- a) Diretor de Comunicação (DAS-11);
- b) Coordenador Técnico de Libras (DAS-09);
- c) Chefe de Departamento de Publicidade (DAS-06);
- d) Chefe de Imprensa (DAS-05);
- e) Chefe de Som (DAS-05);
- f) Secretário da Diretoria (DAS-05);
- g) Assessor de Diretoria (DAS-04);
- VIII - Diretoria de Finanças (DF):
- a) Diretor de Finanças (DAS-13);
- b) Diretor de Contabilidade (DAS-12);
- c) Gerente Financeiro (DAS-09);
- d) Gerente de Planejamento Orçamentário e Execução Financeira (DAS-09);
- e) Secretário da Diretoria (DAS-05);
- f) Assessor de Diretoria (DAS-04);
- IX - Diretoria de Recursos Humanos (DRH):
- a) Diretor de Recursos Humanos (DAS-13);
- b) Chefe de Departamento Administração de Pessoal (DAS-09);
- c) Chefe de Departamento de Redação Oficial e Publicação de Atos (DAS-06);
- d) Chefe de Folha de Pagamento (DAS-05);
- e) Chefe de Capacitação e Desenvolvimento (DAS-05);
- f) Secretário da Diretoria (DAS-05);
- g) Assessor de Diretoria (DAS-04);
- X - Diretoria de Relações Públicas (DRP):
- a) Diretor de Relações Públicas (DAS-12);
- b) Diretor de Cerimonial (DAS-11);

- c) Secretário da Diretoria (DAS-05);
- d) Assessor de Diretoria (DAS-04);
- XI - Diretoria de Segurança e Polícia Legislativa (DSGPL):
- a) Diretor de Segurança e Polícia Legislativa (DAS-13);
- b) Gerente de Polícia Legislativa (DAS-08);
- c) Secretário da Diretoria (DAS-05);
- d) Assessor de Diretoria (DAS-04).

Art. 8º Fica restrito aos servidores efetivos o mínimo de 20% (vinte por cento) dos cargos, cujas funções sejam de direção e assessoramento superior.

Art. 9º Os ocupantes de cargo de provimento em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

Art. 10. É devida a remuneração aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Palmas, ou requisitados de qualquer dos Poderes, nomeados para o exercício em comissão da Estrutura Administrativa, que poderão optar pelo vencimento do cargo efetivo acrescido de 90% (noventa por cento) do vencimento fixado para o respectivo cargo de provimento em comissão.

Parágrafo único. O acréscimo de que trata o caput é de caráter indenizatório e é devido em razão do exercício de cargo em comissão da Estrutura da Câmara Municipal de Palmas, aos ocupantes de cargo em provimento efetivo.

Art. 11. As funções gratificadas constantes no Anexo IV desta Lei deverão ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos da Câmara Municipal de Palmas.

Parágrafo único. As funções gratificadas serão percebidas cumulativamente com o vencimento do cargo ocupado pelo servidor efetivo.

Art. 12. O quantitativo, atribuições e a remuneração dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Palmas, estão dispostos nos Anexos I, II, III e VI desta Lei.

Parágrafo único. O quantitativo de ocupação dos cargos de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração disponível nos órgãos de assessoramento administrativo será delimitado por Ato da Presidência que terá como parâmetro a proporcionalidade com o número de cargos de provimento efetivo disponível no momento da nomeação.

Art. 13. Cabe à Câmara Municipal de Palmas, adotar providências necessárias à execução desta Lei, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 14. Fica revogada a Lei nº 2.841, de 3 de fevereiro de 2023.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ANEXO I À LEI Nº 3.178, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ÓRGÃOS E ASSESSORAMENTO POLÍTICO-PARLAMENTAR

SÍMBOLO	VENCIMENTO
AGP - 01	7.000,00
AGP - 02	6.500,00
AGP - 03	6.000,00
AGP - 04	5.600,00
AGP - 05	5.200,00
AGP - 06	3.600,00
AGP - 07	2.300,00
AGP - 08	1.800,00

ANEXO II À LEI Nº 3.178, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

SÍMBOLO	QTDE	VENCIMENTO
DAS-14	4	14.000,00
DAS-13	4	12.000,00
DAS-12	4	10.500,00
DAS-11	8	6.000,00
DAS-10	3	5.670,00
DAS-09	5	4.800,00
DAS-08	7	3.000,00
DAS-07	2	2.800,00
DAS-06	4	2.700,00
DAS-05	27	1.850,00
DAS-04	43	1.600,00

ANEXO III À LEI Nº 3.178, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

CARGO	QTDE	SÍMBOLO
Diretor-Geral	01	DAS-14
Procurador-Geral	01	DAS-14
Superintendente Legislativo	01	DAS-14
Superintendente de Transparência	01	DAS-14
Diretor de Finanças	01	DAS-13
Controlador-Geral	01	DAS-13
Diretor de Recursos Humanos	01	DAS-13
Diretor de Segurança e Polícia Legislativa	01	DAS-13
Diretor de Relações Públicas	01	DAS-12
Diretor de Contabilidade	01	DAS-12
Diretor de Suporte Legislativo	01	DAS-12
Ouvidor-Geral	01	DAS-12
Procurador Assistente	02	DAS-11
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	01	DAS-11
Diretor Administrativo	01	DAS-11
Diretor de Assistência Parlamentar às Comissões	01	DAS-11
Diretor de Cerimonial	01	DAS-11
Diretor de Comunicação	01	DAS-11
Diretor de Serviços Gerais	01	DAS-11
Coordenador-Geral	01	DAS-10
Gerente de Suporte Legislativo	01	DAS-10
Coordenador de Departamento de Copa	01	DAS-10
Gerente Financeiro	01	DAS-09
Gerente de Planejamento Orçamentário e Execução Financeira	01	DAS-09
Coordenador Administrativo	01	DAS-09
Chefe de Departamento de Administração de Pessoal	01	DAS-09
Coordenador Técnico de Libras	01	DAS-09
Psicólogo organizacional	01	DAS-08
Gerente de Polícia Legislativa	01	DAS-08
Gerente de Tecnologia da Informação	01	DAS-08
Assessor Técnico-Jurídico	04	DAS-08
Assessor do Diário Oficial	02	DAS-07
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	01	DAS-06
Chefe de Departamento de Patrimônio	01	DAS-06
Chefe de Departamento de Publicidade	01	DAS-06
Chefe de Departamento de Redação Oficial e Publicação de Atos	01	DAS-06
Chefe de Administração de Redes	01	DAS-05
Chefe de Almoxarifado	01	DAS-05
Chefe de Capacitação e Desenvolvimento	01	DAS-05
Chefe de Compras	01	DAS-05
Chefe de Folha de Pagamento	01	DAS-05
Chefe de Gestão de Processos da Diretoria-Geral	01	DAS-05
Chefe de Imprensa	01	DAS-05
Chefe de Som	01	DAS-05
Chefe de Transporte	01	DAS-05
Chefe de Desenvolvimento de Sistemas	01	DAS-05
Chefe de Redação, Revisão e Áudio	01	DAS-05
Chefe de Suporte Técnico	01	DAS-05
Secretário de Diretoria	15	DAS-05
Assessor das Comissões e Mesa Diretora	24	DAS-04
Assessor de Diretoria	19	DAS-04

ANEXO IV À LEI Nº 3.178, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

FUNÇÕES E GRATIFICAÇÕES - FG

SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR
FG - I	10	500,00
FG - II	10	750,00
FG - III	10	900,00

ANEXO V À LEI Nº 3.178, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO POLÍTICO-PARLAMENTAR

SÍMBOLO: AGP-1

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS - DEDICAÇÃO PLENA
FUNÇÃO: ASSESSORAMENTO E DIREÇÃO
TAREFAS TÍPICAS:

I - organizar, coordenar e supervisionar os processos e cumprimento das atividades do Gabinete Parlamentar, direcionando aos objetivos a serem alcançados;

II - assessorar pessoalmente o Vereador na organização das atividades de acompanhamento da tramitação de proposições e manutenção do controle atualizado das mesmas;

III - providenciar, juntamente com o Assessor de Gabinete Parlamentar, a elaboração de Projetos de Lei, de Decreto Legislativo, de Resolução, Requerimento e Indicação propostos pelo Vereador;

IV - prestar assistência e assessoramento direto ao Vereador, visando o cumprimento de sua competência e atribuições constitucionais, legais e regimentais, tanto interna quanto externamente junto à comunidade;

V - supervisionar e coordenar as atividades das assessorias, assistências e consultorias do Vereador, tanto interna quanto externamente junto à comunidade;

VI - zelar pela observância das disposições regulamentares internas, organizando e dirigindo o processamento das atividades do Gabinete Parlamentar e verificando as condições de trabalho para assegurar a normalidade dos serviços desenvolvidos;

VII - zelar pela manutenção do sigilo das informações recebidas, no exercício de suas funções;

VIII - participar das reuniões e prestar outros serviços de apoio, dentro de sua área de atuação, tanto interna quanto externamente junto à comunidade;

IX - executar outras tarefas correlatas ao critério do superior imediato.

REQUISITOS:

- Ensino médio;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

SÍMBOLO: AGP-2, AGP-3, AGP-4, AGP-5, AGP-6, AGP-7 e AGP-8,

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: ASSESSORAMENTO
TAREFAS TÍPICAS:

I - exercer atividades de representação social, apoio político, expediente e apoio administrativo ao Vereador, junto à comunidade;

II - assessorar e executar serviços pertinentes às atribuições legais e regimentais do Vereador e da Presidência;

III - executar serviços relativos ao expediente e apoio administrativo ao Vereador, de integrante da Mesa ou de Liderança, para atender rotinas preestabelecidas e eventuais;

IV - examinar a correspondência do Gabinete, analisando-a e coletando dados referentes a informações solicitadas para elaborar respostas, de acordo com orientação do Vereador, e posteriormente encaminhamento;

V - organizar os compromissos do Vereador, dispondo horários de reuniões, entrevistas, visitas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas, para lembrar-lhe e facilitar-lhe o cumprimento das obrigações assumidas;

VI - receber visitantes, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-los à pessoa indicada, ao Vereador ou prestar-lhes as informações desejadas;

VII - organizar e manter arquivo privado de documentos confidenciais ou pessoais visando o armazenamento de informações e sua recuperação;

VIII - manter contatos verbais, telefônicos ou por escrito, obtendo informações úteis para o bom funcionamento do Gabinete do Vereador;

IX - assessorar a elaboração de Projetos de Lei, de Decreto Legislativo, de Resolução, Requerimento e Indicação, bem como, pareceres e relatórios quando solicitado;

X - redigir e conferir textos relativos a atividade legislativa e fiscalizadora, especialmente quanto a ortografia, estética e clareza do texto;

XI - assessorar os Vereadores membros de Comissão Permanente na análise de laudo de avaliação de bens municipais objetos de propostas de alienação ou aquisição, nos termos da lei;

XII - prestar assessoramento nas reuniões das Comissões, anotando as deliberações e fornecendo material de apoio;

XIII - assessorar e executar serviços pertinentes às atribuições legais e regimentais do Vereador nas atividades relacionadas, tanto interna quanto externamente junto à comunidade;

XIV - acompanhar o andamento dos expedientes da exclusiva competência do Vereador;

XV - acompanhar Vereadores, na qualidade de membro de Comissão Permanente ou Temporária, em solenidades e visitas oficiais a outros órgãos públicos ou autoridades;

XVI - desempenhar outras atividades correlatas.

REQUISITOS:

- Ensino médio;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

ANEXO VI À LEI Nº 3.178, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

CARGO: DIRETOR GERAL

SÍMBOLO: DAS-14

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: DIREÇÃO

TAREFAS TÍPICAS:

I - organizar, estruturar e conduzir atividades administrativas, financeiras, orçamentárias, patrimoniais, de recursos humanos e de processo legislativo da Câmara Municipal, promovendo o aperfeiçoamento de sistema, métodos e processos de trabalho;

II - levantar dados, junto a unidades organizacionais, relativos a processos e procedimentos utilizados;

III - estudar e analisar os dados levantados;

IV - racionalizar processos e procedimentos tendo em vista a melhoria de resultados e/ou diminuição de custos;

V - elaborar normas de procedimentos;

VI - elaborar diagramas, fluxogramas, gráficos e outras formas de representação de informações;

VII - estudar, analisar, propor, redefinir e implantar formulários e outros instrumentos administrativos;

VIII - participar de processos de informatização, colaborando na identificação de demandas junto a usuários, e da implantação de novas rotinas;

IX - organizar o atendimento ao público, determinando triagem para aqueles voltados aos serviços internos da Câmara e aqueles destinados ao gabinete dos vereadores;

X - desempenhar outras atividades correlatas.

REQUISITOS:

- Ensino superior ou tecnólogo;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÍMBOLO: DAS-11

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

TAREFAS TÍPICAS:

I - obedecida a legislação própria, promover por determinação das autoridades competentes os procedimentos licitatórios;

II - receber examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes da Câmara Municipal.

REQUISITOS:

- Ensino superior ou tecnólogo;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: COORDENADOR GERAL

SÍMBOLO: DAS-10

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: CHEFIA

TAREFAS TÍPICAS:

I - requisitar, em nome do Diretor, o material necessário ao funcionamento da Diretoria;

II - controlar as despesas mensais da Diretoria;

III - elaborar a agenda do Diretor;

IV - registrar e acompanhar as audiências, visitas e reuniões de que participe o Diretor;

V - promover pesquisas de interesse da administração da Casa e atendimento à população;

VI - providenciar a expedição de correspondência, responsabilizar-se por documentos oficiais, controlar serviços de arquivamento de documentação e o material de expediente da Diretoria;

VII - responsabilizar-se pela coleta de assinatura ou despacho do Diretor em documentos administrativos, devolvendo-os aos setores competentes;

VIII - realizar o agendamento de reuniões do Diretor, o controle dos convites recebidos para participação de reuniões e solenidades e comunicar oficialmente a presença do Diretor em eventos;

IX - executar outras tarefas determinadas pela Presidência ou pela Chefia de Gabinete, sempre que solicitado.

REQUISITOS:

- Ensino superior ou tecnólogo;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: CHEFE DE GESTÃO DE PROCESSOS DA DIRETORIA GERAL

SÍMBOLO: DAS-05

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: CHEFIA

TAREFAS TÍPICAS:

I - prestar consultoria em gestão de processos de trabalho;

II - assessorar na elaboração, implantação e acompanhamento de projetos de racionalização de métodos e processos de trabalho;

III - prestar consultoria para implantação e acompanhamento de sistemas de gestão da qualidade;

IV - assessorar na elaboração de normas, procedimentos, regulamentos, manuais e demais instrumentos operacionais de trabalho;

V - promover a divulgação de ações e resultados referentes à gestão da qualidade e à gestão de processos de trabalho;

VI - executar outras tarefas que lhe forem atribuídas dentro de sua área de atuação.

REQUISITOS:

- Ensino médio;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: SECRETÁRIO DE DIRETORIA

SÍMBOLO: DAS-05

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: ASSESSORIA

TAREFAS TÍPICAS:

I - desenvolver atividades preparatórias e executórias necessárias à viabilização dos serviços afetos às Diretorias;

II - planejar e executar as atividades de expediente;

III - manter atualizado o arquivo de documentos;

IV - executar outros serviços que sirvam de apoio às atividades da Diretoria.

REQUISITOS:

- Ensino médio;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: PROCURADOR- GERAL

SÍMBOLO: DAS-14

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS FUNÇÃO: DIREÇÃO

TAREFAS TÍPICAS:

I - representar e defender a Câmara Municipal, por si ou através de Procurador designado, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos de interesse do Poder Legislativo;

II - receber citações e notificações das ações de qualquer natureza em que a Câmara Municipal for parte;

III - expedir instruções aos Procuradores, designando-os para funcionarem em feitos ou atos de interesse do Poder Legislativo;

IV - avocar a defesa dos interesses da Câmara Municipal em qualquer ação ou processo, bem como atribuir a tarefa a outro Procurador;

V - elaborar normas de natureza jurídica visando o aperfeiçoamento da administração, bem como da atividade parlamentar, quando solicitado pela Presidência;

VI - baixar instruções disciplinando a execução de atividades no âmbito da Procuradoria-Geral;

VII - opinar, conclusivamente, em processos de direitos, deveres e obrigações dos servidores do Poder Legislativo;

VIII - sugerir o ajuizamento de ações e procedimentos indispensáveis à defesa dos interesses do Poder Legislativo;

IX - atender a consultas da Presidência, da Mesa Diretora, das Comissões e dos Vereadores e reunir com os Membros da Mesa Diretora para discutir situações de caráter jurídico de interesse do Poder Legislativo;

X - aprovar ou rejeitar, conclusivamente, e, em caso de rejeição, de forma motivada, os pareceres dos Procuradores;

XI - exercer outras atribuições compatíveis com o desempenho do cargo.

REQUISITOS:

- Ensino superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: PROCURADOR ASSISTENTE

SÍMBOLO: DAS-11

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: ASSESSORIA

TAREFAS TÍPICAS:

I - assessorar o Procurador-Geral e o Procurador Adjunto, quando designado para tanto;

II - assessorar os demais servidores do órgão em questões onde tal atuação se fizer necessária, mediante determinação do Procurador-Geral;

III - assessorar as Comissões de Processo Administrativo Disciplinar, nas questões jurídicas afetas aos feitos, mediante determinação do Procurador-Geral;

IV - planejar, controlar e assessorar atividades na elaboração de atos normativos, mediante determinação do Procurador- Geral;

V - desempenhar outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Procurador- Geral, desde que compatíveis com o cargo;

VI - elaborar, quando solicitado pela Presidência, Propostas de Emenda à Lei Orgânica e Projetos de Lei, de Decreto Legislativo ou de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora e opinar sobre sua legalidade;

REQUISITOS:

- Ensino superior e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO

SÍMBOLO: DAS-08

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: ASSESSORIA

TAREFAS TÍPICAS:

I - assessorar os procuradores, no âmbito administrativo, legislativo e judicial, relativas ao acompanhamento interno e externo dos processos e expedientes, de interesse da Câmara, Mesa Diretora ou Presidência;

II - assessorar os procuradores, na elaboração de pareceres, manifestações, defesas, exame de contratos, documentos e instrumentos dependentes da apreciação da Procuradoria-Geral;

III - acompanhar e prestar orientação jurídica, quando solicitado, nos processos administrativos disciplinares e sindicâncias;

IV - analisar demandas jurídico-administrativas e criar estratégias de defesa e elaborar orientações jurídicas, acompanhando o cumprimento dos prazos;

V - analisar e estudar os aspectos jurídicos das matérias em discussão em Plenário ou sob exame das Comissões;

VI - acompanhar, pesquisar e estudar a evolução legislativa do país, informando da existência ou alteração de dispositivos legais que, direta ou indiretamente, afetem a comunidade e os trabalhos do legislativo;

VII - realizar análises, estudos e pesquisas de jurisprudência e de entendimentos doutrinários;

VIII - acompanhar o andamento de processos judiciais e junto ao Tribunal de Contas do Estado e demais poderes do Judiciário;

IX - desenvolver estudos sobre a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara, Códigos Municipais e outras normas;

X - manter o Presidente informado acerca de atos ou providências que devam ser adotadas em virtude de lei ou decisão judicial;

XI - prestar orientação e assessoramento jurídico aos Vereadores sobre assuntos pertinentes às atividades legislativa e de fiscalização.

REQUISITOS:

- Ensino superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
- Livre nomeação;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL
SÍMBOLO: DAS-08
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: ASSESSORIA
TAREFAS TÍPICAS:

I - realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais dos servidores;

II - fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos de servidores;

III - empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observação de conduta, e outros na mesma linha;

IV - formular hipóteses de trabalhos para orientar as explorações psicológicas;

V - realizar seminário relativos à psicologia para os servidores;

VI - elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos;

VII - redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicando a cada caso, conforme as necessidades psicológicas profissional do indivíduo;

VIII - manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros;

IX - manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia;

X - manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia;

XI - sempre que solicitado pelo servidor e, realizar atendimento, nas modalidades individual, familiar e em grupo;

XII - desenvolver técnicas de resgate da autoestima e recreação de projetos de vida com os servidores;

XIII - desenvolver outras atividades afins.

REQUISITOS:

- Ensino superior em Psicologia;
- Livre nomeação e exoneração;

CARGO: SECRETÁRIO DE DIRETORIA
SÍMBOLO: DAS-05
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: ASSESSORIA
TAREFAS TÍPICAS:

I - desenvolver atividades preparatórias e executórias necessárias à viabilização dos serviços afetos às Diretorias;

II - planejar e executar as atividades de expediente;

III - manter atualizado o arquivo de documentos;

IV - executar outros serviços que sirvam de apoio às atividades da Diretoria.

REQUISITOS:

- Ensino médio;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: SUPERINTENDENTE LEGISLATIVO
SÍMBOLO: DAS-14
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: DIREÇÃO
TAREFAS TÍPICAS:

I - supervisionar a direção da execução e do registro de todas as atividades que envolvem processo legislativo mediante a adoção de métodos que assegurem a qualidade dos serviços prestados por suas unidades integrantes;

II - supervisionar a formulação de plano ordenado de ação que permita a operacionalização de todos os atos do sistema de protocolo, informação, documentação e proposições de toda área legislativa;

III - supervisionar a viabilidade de meios que assegurem a implementação das atividades das unidades que lhe são subordinadas;

IV - supervisionar a coordenação de todas as atividades desenvolvidas pelos órgãos subordinados à Superintendência Legislativa;

V - supervisionar a manutenção de sistema de informações intersetoriais que possibilite o desenvolvimento das atividades que lhes são conexas;

VI - supervisionar a coordenação da Diretoria de Suporte Legislativo nas providências e na execução das deliberações da Mesa Diretora e Sessões Plenárias;

VII - supervisionar o estabelecimento de horário especial de trabalho podendo antecipar ou prorrogar o período normal da Superintendência Legislativa, ouvido o Diretor Geral;

VIII - supervisionar a prestação de assistência à Mesa Diretora na elaboração de matéria legislativa e na manutenção do acervo de atos legislativos emitidos pelo Presidente;

IX - supervisionar a adoção de sistemas de trabalho que garantam a eficiência e a qualidade dos serviços de documentação, áudio, gravações, redação final de autógrafos, mensagens, justificativas e outros pertinentes;

X - supervisionar a coordenação das atividades às Sessões Plenárias, às Sessões das Comissões Permanentes ou Temporárias da Câmara Municipal;

XI - supervisionar a execução das atividades das Comissões e o fornecimento do apoio logístico necessário;

XII - supervisionar a prestação de assessoramento técnico-legislativo aos parlamentares;

XIII - supervisionar a execução de outras atribuições que lhe forem correlatas.

REQUISITOS:

- Ensino superior ou tecnólogo;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: DIRETORIA DE SUPORTE LEGISLATIVO
SÍMBOLO: DAS-12
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: DIREÇÃO
TAREFAS TÍPICAS:

I - coordenar e supervisionar as atividades da Gerência de Suporte Legislativo, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços prestados;

II - planejar, organizar e implementar políticas e procedimentos para o funcionamento do suporte legislativo;

III - assessorar diretamente a Mesa Diretora nas sessões plenárias e nas deliberações legislativas, por orientação da Superintendência Legislativa;

IV - coordenar a elaboração e controle da documentação legislativa, assegurando a precisão e a conformidade com as normas legais;

V - coordenar o intercâmbio de informações e documentos legislativos entre os diversos setores da Câmara Municipal e outros órgãos;

VI - coordenar o processo de digitalização e arquivamento eletrônico dos documentos legislativos;

VII - fornecer apoio técnico-legislativo aos parlamentares, incluindo a orientação sobre a tramitação de matérias legislativas;

VIII - coordenar a formação e orientação dos servidores sobre os sistemas e processos legislativos internos;

IX - monitorar e avaliar a execução das atividades de suporte legislativo, propondo melhorias e inovações;

X - executar outros serviços que lhe sejam delegados pela Superintendência Legislativa.

REQUISITOS:

- Ensino superior ou tecnólogo;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: GERENTE DE SUPORTE LEGISLATIVO

SÍMBOLO: DAS - 10

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: DIREÇÃO

TAREFAS TÍPICAS:

I - fazer intercâmbio de documentação do departamento de suporte legislativo entre os diversos setores da Câmara Municipal;

II - organizar e controlar a publicação dos atos oficiais, realizar a conferência da publicação dos atos normativos do Legislativo da Câmara Municipal;

III - promover a autuação das proposições legislativas e proceder à distribuição de cópia aos Vereadores;

IV - prestar informações aos Vereadores e comunidade sobre matérias em tramitação ou tramitadas;

V - realizar os trabalhos de orientação quanto à utilização do sistema interno de processo legislativo, quando necessário;

VI - assessoramento a Mesa Diretora nas Sessões Plenárias;

VII - monitorar e alimentar os sistemas operacionais do processo legislativo e a digitalização dos documentos e processos legislativos;

VIII - executar e acompanhamento a eficiência dos serviços de documentação;

IX - elaboração dos serviços de documentação, áudio, gravações, redação final de autógrafos, mensagens, justificativas e outros pertinentes;

X - providenciar as atividades de assistência e assessoramento técnico- legislativo, aos Vereadores, com anuência do Diretor de Suporte Legislativo;

XI - executar outros serviços que lhe sejam delegados pela Diretoria de Suporte Legislativo e Superintendência Legislativa.

REQUISITOS:

- Ensino superior ou tecnólogo;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: CHEFE DE REDAÇÃO, REVISÃO E ÁUDIO

SÍMBOLO: DAS-05

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: CHEFIA

TAREFAS TÍPICAS:

I - operacionalizar as atividades de digitação, redação e revisão dos trabalhos legislativos;

II - operacionalizar as atividades referentes ao controle da distribuição do som e gravação das Sessões Plenárias e das reuniões das Comissões;

III - manter o arquivo de gravações;

IV - adotar medidas que visem a racionalização dos trabalhos afetos a sua unidade;

V - executar outros serviços que lhe sejam delegados.

REQUISITOS:

- Ensino médio;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: DIRETOR DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR ÀS

COMISSÕES SÍMBOLO: DAS-11

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: DIREÇÃO

TAREFAS TÍPICAS:

I - providenciar as atividades de assistência e assessoramento técnico- legislativo, às Comissões, aos Vereadores, com anuência do Superintendente Legislativo;

II - coordenar as atividades às Reuniões das Comissões Permanentes, Especiais ou Temporárias da Câmara Municipal;

III - planejar e executar as atividades das Comissões e fornecer apoio logístico necessário às Reuniões das Comissões da Câmara Municipal;

IV - dar suporte às Comissões sobre aspectos regimentais e assegurar a eficiência e a qualidade dos serviços desenvolvidos por sua Diretoria;

V - solicitar da Superintendência Legislativa, de conformidade com as normas que regem a matéria a contratação de consultores em assuntos para os quais a Casa não disponha de pessoal especializado;

VI - realizar estudos e pesquisas com a finalidade de apresentar sugestões ao Presidente da Comissão ou a seus membros;

VII - responder consultas, verbalmente ou por escrito, acerca de proposições que tramitam na Comissão ou que envolvam assunto relacionado com a competência regimental da mesma;

VIII - zelar pela guarda dos processos quando tramitam nas Comissões e executar outras tarefas correlatas;

IX - executar outros serviços que lhe sejam delegados pela Superintendência Legislativa.

REQUISITOS:

- Ensino superior ou tecnólogo;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: ASSESSOR DAS COMISSÕES E MESA DIRETORA

SÍMBOLO: DAS-04

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: ASSESSORIA

TAREFAS TÍPICAS:

I - assessorar os membros de Comissão Permanente e Temporária na administração e no processo de elaboração legislativa;

II - assessorar os membros de Comissão Permanente e Temporária na elaboração de projetos, pareceres e relatórios;

III - assessorar e executar serviços pertinentes às atribuições legais e regimentais nas atividades relacionadas às Comissões Permanentes e Temporárias, tanto interna quanto externamente junto à comunidade;

IV - redigir e conferir correspondência e outros textos relativos nas atividades relacionadas às Comissões Permanentes e Temporárias, especialmente quanto a ortografia, estética e clareza do texto;

V - assessorar os membros das comissões, durante as reuniões, anotando deliberações, fornecendo material de apoio e assessoramento técnico.

REQUISITOS:

- Ensino médio;
- Livre nomeação;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: SUPERINTENDENTE DE TRANSPARÊNCIA

SÍMBOLO: DAS-14

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: DIREÇÃO

TAREFAS TÍPICAS:

I - garantir o cumprimento das disposições constantes da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, e demais normas correlatas;

II - planejar, gerenciar e atualizar o Portal da Transparência, assegurando a disponibilização clara, objetiva e tempestiva de dados relativos à gestão pública;

III - organizar e supervisionar os procedimentos para atendimento aos pedidos de acesso à informação, zelando pela observância dos prazos legais e pela prestação de informações adequadas e completas ao cidadão;

IV - promover a transparência ativa, mediante a divulgação espontânea de dados de interesse público, sem necessidade de requerimento;

V - propor, desenvolver e coordenar ações de incentivo à participação cidadã, ao controle social e ao exercício do direito de acesso à informação;

VI - elaborar e divulgar relatórios periódicos de avaliação sobre o grau de cumprimento das normas de transparência pelos órgãos e entidades da Câmara Municipal;

VII - realizar a capacitação de servidores públicos quanto aos procedimentos de transparência, acesso à informação, dados abertos e proteção de dados pessoais;

VIII - fiscalizar o cumprimento das obrigações de transparência ativa e passiva por parte dos órgãos da Câmara, requisitando informações e documentos sempre que necessário;

IX - receber e apurar denúncias relativas ao descumprimento do dever de transparência e de acesso à informação, propondo as medidas administrativas cabíveis;

X - colaborar com os órgãos de controle interno e externo, tais como o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Controladoria-Geral do Município/Estado, para o aprimoramento da transparência pública;

XI - zelar pela proteção dos dados pessoais tratados no âmbito da Câmara Municipal de Palmas, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

XII - propor normativos e medidas de aprimoramento dos fluxos de informação, com vistas a facilitar o acesso pela sociedade às informações de interesse público.

Parágrafo único. As atribuições previstas neste artigo poderão ser detalhadas por meio de regulamento específico, respeitados os princípios da publicidade, legalidade, eficiência, moralidade e responsabilidade fiscal.

REQUISITOS:

- Ensino superior ou tecnólogo;
- Livre nomeação;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: CONTROLADOR-GERAL

SÍMBOLO: DAS-13

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: DIREÇÃO

TAREFAS TÍPICAS:

I - realizar todos os atos próprios de auditoria orçamentária, financeira e administrativa, na forma da lei;

II - realizar perícias:

a) referentes às atividades financeiras, patrimoniais e de pessoal dos atos administrativos da Câmara Municipal, por determinação da Mesa ou do Presidente;

b) em inventários de material e em estoques declarados pelo órgão incumbido de sua guarda.

III - examinar:

a) a observância das normas de licitações;

b) a posterior, as autorizações de despesas, com a finalidade de verificar se os limites de competência estão sendo obedecidos;

c) os relatórios financeiros emitidos pela Diretoria Financeira.

IV - verificar:

a) os inventários de material e dos estoques declarados pelo órgão incumbido de sua guarda;

b) os boletins mensais de estoque.

V - assessorar:

a) a Mesa e as Comissões, na análise de prestação de contas do Poder Executivo Municipal;

b) aos órgãos da Câmara Municipal em questões específicas de sua área.

VI - fiscalizar as operações da Diretoria Financeira e balancear os valores sob a respectiva guarda trimestralmente ou por ocasião de mudança do titular ou, ainda, por determinação superior;

VII - garantir os meios necessários à regularização dos comprovantes de despesa de forma a atenderem às formalidades legais;

VIII - rever, anualmente, o Plano de Contas da Câmara Municipal;

IX - exercer outras atribuições afins que lhe forem delegadas.

REQUISITOS:

- Ensino superior ou tecnólogo;
- Livre nomeação;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

SÍMBOLO: DAS-11

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: DIREÇÃO

TAREFAS TÍPICAS:

I - gerenciar as atividades relativas à administração de recursos humanos, de suprimentos, de suporte administrativo, de informática e de segurança;

II - adotar medidas que assegurem a qualidade dos serviços prestados por suas unidades;

III - formular plano ordenado de ação que permita a operacionalização dos projetos institucionais referentes à sua área de atuação;

IV - viabilizar e aprovar a programação das atividades das unidades que lhe são subordinadas e baixar atos internos que as regulem, com anuência do Diretor-Geral;

V - elaborar normas referentes a pessoal, material, patrimônio, transportes e comunicação;

VI - providenciar a execução das deliberações da Mesa e Diretoria Geral;

VII - manter sistema de informações intersetoriais que possibilite o desenvolvimento das atividades que lhe são conexas;

VIII - estabelecer horário especial de trabalho podendo antecipar ou prorrogar o período normal de trabalho, ouvido o Diretor-Geral;

IX - apresentar proposta para abertura de concursos, quando da existência de vagas;

X - apresentar ao Diretor-Geral proposta para a realização de programas de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores;

XI - convocar funcionário em férias, por necessidade do serviço, por iniciativa própria ou por proposta dos diretores e chefes respectivos;

XII - apresentar ao Diretor-Geral proposta de reajustamento de vencimentos do pessoal da Câmara Municipal, com base em estudos realizados pelo órgão competente;

XIII - propor ao Diretor-Geral normas sobre prestação de serviços extraordinários;

XIV - a coordenação dos trabalhos dos chefes de Departamentos de sua área, mediante reuniões periódicas;

XV - administrar a localização e utilização dos equipamentos de informática;

XVI - fiscalizar a movimentação de veículos da Câmara Municipal, nos limites do Estado, em dias de feriados, sábados e domingos;

XVII - elaborar, com anuência do Diretor-Geral, portarias, instruções, circulares e ordens de serviços, pertinentes à área de sua competência;

XVIII - promover o controle das atividades de compra, guarda e distribuição de material de consumo;

XIX - promover as compras e alienação de bens da Câmara Municipal, segundo as normas estabelecidas na legislação pertinente;

XX - administrar processos de controle de ponto, atestados, afastamentos entre outras atividades administrativas do setor e departamentos;

XXI - orientar e coordenar o serviço de portaria e recepção da Câmara Municipal;

XXII - executar outras atividades que lhe forem delegadas.

REQUISITOS:

- Ensino superior ou tecnólogo;
 - Livre nomeação;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO

SÍMBOLO: DAS-09

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: CHEFIA

TAREFAS TÍPICAS:

I - requisitar, em nome do Diretor Administrativo, o material necessário ao funcionamento da Diretoria;

II - controlar as despesas mensais da Diretoria;

III - elaborar a agenda do Diretor;

IV - promover pesquisas de interesse da administração da Casa e atendimentos à população;

V - providenciar a expedição de correspondência, responsabilizar-se por documentos oficiais, controlar serviços de arquivamento de documentação e o material de expediente da Diretoria;

VI - responsabilizar-se pela coleta de assinatura ou despacho do Diretor em documentos administrativos, desenvolvendo-os aos setores competentes;

VII - realizar o agendamento de reuniões de Diretor, o controle dos convites recebidos para participação de reunião e solenidades e comunicar oficialmente a presença do Diretor em eventos;

VIII - executar outras tarefas determinadas pela Presidência ou pela chefia de gabinete, sempre que solicitado.

REQUISITOS:

- Ensino médio;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SÍMBOLO: DAS-08

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: DIREÇÃO

TAREFAS TÍPICAS:

I - planejamento, o desenvolvimento e a operação de sistemas de processamento de dados e informações;

II - coordenar a guarda, a operação e a manutenção dos equipamentos e informática;

III - coordenar a eficiência e a qualidade dos serviços desenvolvidos por suas unidades;

IV - viabilizar meios para que os trabalhos se realizem nos prazos pré-estabelecidos;

V - exercer outras atividades de sua área de atuação.

REQUISITOS:

- Ensino Superior ou Tecnólogo;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES

SÍMBOLO: DAS-05

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: CHEFIA

TAREFAS TÍPICAS:

I - projetar, desenvolver, implantar e manter sistemas informatizados em rede;

II - planejar, revisar e adotar medidas eficientes para melhorar o desempenho da rede e uso dos sistemas e equipamentos já existentes;

III - estudar, planejar e propor a atualização e adaptação de equipamentos, linguagens e programas;

IV - planejar, indicar e implantar os meios múltiplos de segurança de equipamentos, programas e dados registrados;

V - preparar e executar treinamentos específicos e sistemáticos de funcionários para obter o melhor uso de equipamentos e programas em rede;

VI - analisar e avaliar o desempenho da rede interna;

VII - definir e administrar a política de segurança da rede;

VIII - fazer backup de documentos que componham a rede

IX - fazer dimensionamento e otimização da rede;

X - elaborar e manter páginas de Internet e Intranet;

XI - criar, instalar e configurar contas de correio eletrônico;

XII - elaborar e preparar material didático para os treinamentos a serem ministrados aos usuários;

XIII - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

REQUISITOS:

- Ensino médio;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

SÍMBOLO: DAS-05

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: CHEFIA

TAREFAS TÍPICAS:

I - executar programas e serviços de operação de dados;

II - elaborar políticas de processamento de dados em conjunto com os superiores;

III - realizar análise e desenvolvimento de sistemas;

IV - desenvolver atividades de instalação, parametrização e manutenção dos softwares de sistema operacional e seus componentes;

V - estabelecer parâmetros de performance no sistema operacional e administrar a base de dados de segurança.

VI - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;

VII - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

VIII - apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;

IX - outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

REQUISITOS:

- Ensino médio;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: CHEFE DE SUPORTE TÉCNICO

SÍMBOLO: DAS-05

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: CHEFIA

TAREFAS TÍPICAS:

I - assessorar em atividades internas consistentes na manutenção dos sistemas operacionais e equipamentos informatizados dos diversos setores da Câmara;

II - definir banco de dados e softwares para fins de desenvolvimento de sistemas;

III - planejar e coordenar a atualização de versões de softwares;

IV - diagnosticar e propor soluções para problemas relacionados à comunicação de dados, segurança de redes, desempenho, configuração de serviços de rede e de sistemas de comunicação de dados;

V - gerenciar o suporte ao usuário, orientando quanto à correta e plena utilização dos equipamentos de informática;

VI - exercer supervisão técnica sobre as atividades desenvolvidas, no que se refere a detecção e eliminação de vírus de computadores;

VII - elaborar pareceres relativos à sua área de atuação, sempre que solicitado;

VIII - executar ainda outras atividades típicas do cargo e do setor de lotação.

REQUISITOS:

- Ensino médio;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: ASSESSOR DO DIÁRIO OFICIAL

SÍMBOLO: DAS-07

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: ASSESSORAMENTO E CHEFIA TAREFAS TÍPICAS:

I - programação e a execução das atividades relativas à publicação do Diário Oficial da Câmara Municipal de Palmas;

II - coordenar a correção ortográfica do texto da redação final adequada à técnica legislativa;

III - autorizar a publicação do Diário Oficial;

IV - executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS:

- Ensino superior ou tecnólogo;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

SÍMBOLO: DAS-6

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: CHEFIA

TAREFAS TÍPICAS:

I - realizar os serviços referentes à manutenção geral do prédio, correios, malotes e outros serviços que lhe forem delegados;

II - adotar medidas que visem a racionalização dos trabalhos afetos a sua unidade;

III - controle, a operação e manutenção dos equipamentos de reprodução, impressão;

IV - encadernação, controle e recebimento e encaminhamento dos documentos e a responsabilidade pela segurança e integridade desses documentos;

V - autuação de documentos, fiscalização e controle dos processos e documentos arquivados;

VI - executar outras tarefas que lhe forem delegadas.

REQUISITOS:

- Ensino médio;
- Livre nomeação;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: CHEFE DE ALMOXARIFADO

SÍMBOLO: DAS-05

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: CHEFIA

TAREFAS TÍPICAS:

I - chefiar e responder pelo Almojarifado, mantendo estoque atualizado;

II - responder pela coordenação da separação, estocagem e armazenamento de produtos da Câmara Municipal;

III - lançar as informações de chegada, saída e armazenagem do produto ou mercadoria no livro próprio e fomentar a automatização do controle;

IV - solicitar aquisições dos materiais conforme demanda e nível de comprometimento do estoque, prestigiando o planejamento e a realização de cotações prévias;

V - manter a Presidência atualizada sobre o relatório mensal de consumo por departamento e o custo de cada setor;

VI - outras atribuições relacionadas ao controle, mantendo contato direto com o Controle Interno.

REQUISITOS:

- Ensino médio;
- Livre nomeação;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: CHEFE DE COMPRAS

SÍMBOLO: DAS-05

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: CHEFIA

TAREFAS TÍPICAS:

I - executar as atividades de administração de compras da Câmara Municipal, e promovendo a realização de licitação para compras e aquisições, autorizações, permissões ou concessões, e para tais atividades, na forma prevista na legislação pertinente;

II - supervisionar periodicamente o registro de entradas e saídas de material;

III - promover medidas visando a programação de estoques e compras;

IV - manter atualizado o controle de materiais;

V - receber faturas, duplicatas ou notas fiscais, compará-las com o material recebido e encaminhá-las ao setor de contabilidade;

VI - orientar a conservação e recuperação dos materiais adquiridos;

VII - formalizar e executar os respectivos processos de licitações, dispensas ou inexigibilidades, na forma e condições estabelecidas na legislação federal específica;

VIII - formalizar os contratos administrativos, decorrentes de licitações para obras, serviços, e compras;

IX - emitir as requisições de compra e autorização de serviços e obras;

X - coordenar o suprimento de materiais e serviços da Câmara Municipal.

REQUISITOS:

- Ensino médio;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: COORDENADOR DE COPA

SÍMBOLO: DAS-10

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: CHEFIA

TAREFAS TÍPICAS:

I - planejar, fiscalizar e coordenar as atividades do departamento;

II - supervisionar e treinar as equipes de trabalho diretamente envolvidas;

III - controlar o consumo e a requisição dos materiais;

IV - desenvolver as atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;

V - executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS:

- Ensino médio;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

SÍMBOLO: DAS-06

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: CHEFIA

TAREFAS TÍPICAS:

I - controlar e armazenar os bens patrimoniados que compõem a reserva técnica da Instituição, para atendimento às demandas das unidades administrativas;

II - controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniados, bem como dos termos de responsabilidade;

III - entregar aos fornecedores as notas de empenho dos bens patrimoniáveis adquiridos pela Instituição;

IV - colher, quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos bens patrimoniáveis, o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo;

V - arquivar a documentação dos bens imóveis pertencentes à Câmara Municipal de Palmas;

VI - tomar bens patrimoniados adquiridos ou recebidos em doação pela Câmara Municipal de Palmas;

VII - receber e encaminhar móveis e equipamentos danificados à manutenção;

VIII - gerenciar ou executar os serviços de controle patrimonial, depreciação e reavaliação, bem como da disponibilização dos bens aos servidores e vereadores através de registro e atualização da responsabilidade pela utilização dos bens;

IX - efetuar a conferência e aceite dos materiais ou bens adquiridos e dos serviços de manutenção em geral, visando sua regular liquidação;

X - solicitar e acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Palmas, além de gerenciar os contratos de manutenção em geral;

XI - organizar as atividades de inventário de bens permanentes, controlando a distribuição de suprimentos e outros materiais adquiridos;

XII - acompanhar a realização de reformas, alterações ou a execução de obras ou serviços, elaborando e prestando informações sempre que necessário;

XIII - executar outras tarefas que lhe forem delegadas.

REQUISITOS:

- Ensino médio;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

SÍMBOLO: DAS-06

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: CHEFIA

TAREFAS TÍPICAS:

I - zelar pela limpeza e conservação dos ambientes da Câmara Municipal;

II - supervisionar os serviços de limpeza, verificando se as equipes estão dimensionadas para o volume de atividades;

III - controlar assiduidade, pontualidade e reposição de quadros dos servidores do setor;

IV - controlar estoque de equipamentos, uniformes e insumos;

V - fazer o controle de pragas e retirada do lixo;

VI - realizar os serviços referentes a manutenção geral do prédio, e outros serviços que lhe forem delegados;

VII - adotar medidas que visem a racionalização dos trabalhos afetos a sua unidade;

VIII - executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS:

- Ensino médio;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: CHEFE DE TRANSPORTE

SÍMBOLO: DAS-05

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: CHEFIA

TAREFAS TÍPICAS:

I - coordenar as atividades dos Motoristas da Câmara Municipal;

II - programar a escala de férias dos servidores do Departamento;

III - realizar o controle dos veículos oficiais do Legislativo quanto ao emplacamento e licenciamento;

IV - vistoriar periodicamente os veículos;

V - comprovar a necessidade de conserto e providenciar os serviços depois de autorizado;

VI - agendar a utilização dos veículos oficiais pelos Vereadores e pela Administração, de acordo com as normas vigentes e mediante justificativa e apontamento do interesse público existente;

VII - manter a Presidência permanentemente informada sobre a situação do transporte do Legislativo;

VIII - responsabilizar-se pelo controle das lavagens e trocas de óleo dos veículos oficiais;

IX - solicitar providências para o seguro dos veículos oficiais da Câmara e controlar os respectivos vencimentos das apólices;

X - manter fichas com os históricos de cada veículo de propriedade do Legislativo;

XI - atender outras determinações da Presidência e outras atividades correlatas.

REQUISITOS:

- Ensino médio;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: DIRETOR DE CERIMONIAL

SÍMBOLO: DAS-11

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: DIREÇÃO

TAREFAS TÍPICAS:

I - coordenar a equipe de Cerimonial e Eventos da Câmara Municipal;

II - planejar, organizar e executar o cerimonial dos eventos promovidos pela Câmara;

III - coordenar o cerimonial nas solenidades de entrega de homenagens honoríficas;

IV - redigir e encaminhar convites;

V - responder aos convites encaminhados às autoridades da Câmara;

VI - distribuir aos Vereadores ofícios ou convites de eventos a eles endereçados;

VII - agendar e acompanhar visitas à Câmara de escolas, indústria e comércio;

VIII - responsabilizar-se pela elaboração e controle do cronograma de eventos realizados na Câmara;

IX - manter intercâmbio com Câmaras Municipais e órgãos da Administração Estadual e Federal;

X - manter cadastro atualizado de autoridades e de endereços de interesse do Legislativo;

XI - outras atividades correlatas.

REQUISITOS:

- Ensino superior ou tecnólogo;
 - Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS

SÍMBOLO: DAS-12

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: CHEFIA

TAREFAS TÍPICAS:

I - elaborar e executar programas de divulgação das atividades do Poder Legislativo, bem como os relativos ao processo de comunicação externa e, ainda, os relacionados com os serviços de recepção e cerimônia;

II - prestar assessoramento à Presidência, à Mesa Diretora e à Direção Geral, assessorando na promoção, organização e orientação de programas de Relações Públicas e nas divulgações de assuntos que concorram para o esclarecimento da opinião pública, pertinentes à Câmara Municipal;

III - assessorar na programação e na coordenação das atividades nas Sessões Solenes, no período de comunicações, nos comparecimentos, nos Atos Solenes, nas Tribunas Populares e nas comemorações institucionais;

IV - assessorar na emissão da relação de convidados e na elaboração convites para solenidades;

V - assessorar na regular tramitação dos processos referentes às homenagens solicitadas;

VI - executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS:

- Ensino médio;
 - Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

SÍMBOLO: DAS-11

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: DIREÇÃO

TAREFAS TÍPICAS:

I - assistir diretamente ao Presidente nos assuntos relativos à política de comunicação social e às relações públicas da Câmara Municipal;

II - orientar a atuação da Assessoria de modo a manter informada e esclarecida a opinião pública a respeito da atuação da Câmara Municipal;

III - divulgar, internamente, a síntese diária dos noticiários de maior interesse para a Câmara Municipal;

IV - elaborar programas noticiosos para a televisão e cinema, quando solicitados;

V - divulgar filmes e documentários das atividades da Câmara Municipal;

VI - comunicar ao Presidente e à Mesa Diretora, por escrito, com a devida urgência, as críticas ou referências depreciativas à Câmara Municipal, ou a qualquer dos seus membros, divulgadas pela imprensa, rádio e televisão;

VII - apresentar ao Presidente, até 30 (trinta) dias, após o início da sessão legislativa, os relatórios das atividades da Assessoria no ano anterior;

VIII - assegurar a eficiência e a qualidade dos serviços desenvolvidos por suas unidades;

IX - viabilizar meios para que os trabalhos se realizem nos prazos pré- estabelecidos;

X - executar outras atividades relativas a sua área de atuação que lhe forem delegadas.

REQUISITOS:

- Ensino superior ou tecnólogo;
 - Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: COORDENADOR TÉCNICO DE LIBRAS

SÍMBOLO: DAS-09

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: ASSESSORAMENTO

TAREFAS TÍPICAS:

I - assistir diretamente ao Presidente nos assuntos relativos à política de criação de programas especializado para pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental no âmbito da Câmara Municipal;

II - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio de Libras para a língua oral e vice-versa;

III - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático- pedagógicas e culturais desenvolvidas nas dependências da Câmara Municipal de Palmas;

IV - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as gravações das Sessões Plenárias e das reuniões das Comissões;

V - atuar nos processos seletivos para concursos públicos da Câmara;

VI - atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da Câmara;

VII - prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgão administrativos ou policiais;

VIII - viabilizar meios para que os trabalhos se realizem nos prazos pré-estabelecidos;

IX - executar outras atividade relativas a sua área de atuação que lhe forem delegadas.

REQUISITOS:

- Diploma em curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras;
- Livre nomeação e exoneração;

CARGO: CHEFE DE IMPRENSA

SÍMBOLO: DAS-05

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: CHEFIA

TAREFAS TÍPICAS:

I - providenciar a veiculação na imprensa, através dos diversos meios de comunicação, de informações e esclarecimentos de interesse da Câmara Municipal, bem como de suas atividades e outros assuntos do legislativo municipal, devem ser divulgados, mantendo arquivo próprio;

II - planejar e monitorar a implementação de políticas de comunicação social da casa;

III - pesquisar informações de interesse da Câmara Municipal nos meios de comunicação impressos e eletrônicos, organizando e mantendo arquivo permanente para consulta interna;

IV - extrair dos jornais e revistas todas as matérias de interesse da Câmara, providenciando cópias e encaminhando-as aos diversos setores conforme os interesses;

V - acompanhar a agenda de entrevistas solicitadas pela imprensa com o Presidente da Câmara e demais vereadores;

VI - providenciar a cobertura jornalística, fotográfica e audiovisual de eventos oficiais e sociais da Câmara;

VII - orientar os titulares dos setores nos contatos diretos com a imprensa, bem como assistir os profissionais da imprensa encarregados de coberturas jornalísticas relacionadas à Câmara Municipal;

VIII - desenvolver outras atividades correlatas.

REQUISITOS:

- Ensino médio;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

SÍMBOLO: DAS-06

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: CHEFIA

TAREFAS TÍPICAS:

I - coordenar as atividades de criação e produção de layouts das peças de propaganda da Câmara Municipal;

II - gerenciar, de forma centralizada e juntamente com os profissionais de criação, os formatos ideais para todos os anúncios, publicações, logotipos, ilustrações, montagens e artes-finais;

III - executar projetos visuais e design gráfico para peças institucionais e publicitárias referentes a programas e ações do Legislativo Municipal;

IV - controlar do uso da identidade visual da Câmara Municipal de Palmas;

V - responsabilizar-se pelo acompanhamento da unidade das peças de divulgação impressas, televisivas e radiofônicas da Câmara Municipal;

VI - responsabilizar-se pelo planejamento de mídia e acompanhamento das inserções em veículos de comunicação;

VII - assessorar a tomada de decisões que envolvam as peças informativas a serem produzidas pela Administração Municipal;

VIII - desenvolver logomarcas para campanhas específicas.

REQUISITOS:

- Ensino médio;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: CHEFE DE SOM

SÍMBOLO: DAS-05

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: CHEFIA

TAREFAS TÍPICAS:

I - coordenar atividades quanto ao controle da distribuição de imagem e som nas gravação das Sessões Plenárias e das reuniões das Comissões;

II - elaborar, atualizar, acompanhar e gerir os planos de manutenção de instalações, equipamentos de sistemas de tv e som;

III - executar as atividades de operação de equipamentos de áudio e de vídeo instalados no plenário da Câmara Municipal;

IV - gravar e elaborar roteiro de gravação das sessões em Plenário, das reuniões das Comissões e de outros eventos autorizados a se realizarem nas dependências da Câmara;

V - distribuir som e imagem das sessões plenárias da Câmara Municipal e das reuniões das Comissões para as diversas dependências e, mediante prévia autorização, para destinatários externos;

VI - manter o arquivo de gravações;

VII - realizar outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

REQUISITOS:

- Ensino médio;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: DIRETOR DE FINANÇAS

SÍMBOLO: DAS-13

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: DIREÇÃO

TAREFAS TÍPICAS:

I - executar as atividades de elaboração orçamentária da Câmara Municipal, bem como acompanhamento e controle da sua execução;

II - proceder aos registros contábeis atinentes ao Poder Legislativo;

III - executar o pagamento, recebimento e demais atividades relativas à movimentação de recursos financeiros do Poder Legislativo;

IV - elaborar a prestação de contas do Poder Legislativo;

V - fazer processar as despesas do Poder Legislativo, devidamente autorizadas pelo Presidente da Mesa Diretora;

VI - proceder à movimentação dos recursos financeiros da Câmara Municipal, através de conta bancária, assinando cheques e ordens de pagamento em conjunto com o Presidente;

VII - executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS:

- Ensino superior ou tecnólogo;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: DIRETOR DE CONTABILIDADE
SÍMBOLO: DAS-12
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: CHEFIA
TAREFAS TÍPICAS:

I - providenciar a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;

II - controlar e zelar pela fiel execução do orçamento, assim como efetuar os registros dos atos orçamentários;

III - de posse da Lei Orçamentária, dar abertura do controle das dotações autorizadas;

IV - receber das entidades administrativas interessadas os pedidos, documentos, processos, dentre outros geradores das despesas;

V - empenhar as despesas autorizadas, processando os registros nos respectivos controles e sua transcrição na Nota de Empenho;

VI - controlar o saldo das dotações orçamentárias, verificando as possíveis influências para se tornar as providências cabíveis;

VII - prover a escrituração das operações financeira, orçamentárias e patrimoniais, em consonância com o Plano de Contas e legislação vigente;

VIII - executar tarefas afins, determinadas pelo Chefe do Legislativo.

REQUISITOS:

- Ensino superior em Contabilidade e Inscrição no CRC;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: GERENTE FINANCEIRO
SÍMBOLO: DAS-09
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: CHEFIA
TAREFAS TÍPICAS:

I - assessorar o Diretor Financeiro quanto as Atividades relativas á contabilidade Planejamento acompanhamento execução orçamentária e administração financeira;

II - gerenciar as atividades da administração financeira;

III - gerenciar as atividades de contabilidade pública;

IV - coordenar a elaboração de balancetes mensal e no início de cada exercício o balancete geral das contas e previsões orçamentárias da Câmara Municipal;

V - colaborar com a eficiência dos serviços prestados pela Diretoria Financeira;

VI - executar outros serviços que lhe forem delegados.

REQUISITOS:

- Ensino médio;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: GERENTE DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E EXECUÇÃO FINANCEIRA
SÍMBOLO: DAS-09
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: CHEFIA
TAREFAS TÍPICAS:

I - elaborar política financeira e orçamentária da Câmara;

II - dirigir, coordenar e supervisionar o desenvolvimento de programas e projetos afetos à área financeira e orçamentária da Câmara Municipal;

III - promover a articulação de seus programas com ações de outros setores do legislativo;

IV - orientar as unidades da Câmara para a elaboração do orçamento anual, promovendo a organização de um efetivo sistema de acompanhamento e controle orçamentário;

V - coordenar, orientar e supervisionar os serviços de contabilidade, fiscalização orçamentária, escrituração de receita e das despesas, finanças e patrimônio;

VI - registrar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações da Câmara resultantes e independentes da execução orçamentária.

VII - executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS:

- Ensino médio;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
SÍMBOLO: DAS-13
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: DIREÇÃO
TAREFAS TÍPICAS:

I - a supervisão, coordenação e gerência da política e das práticas de Recursos Humanos da Câmara Municipal, de forma a atender aos preceitos legais e às necessidades da administração;

II - assegurar a eficiência e a qualidade dos serviços desenvolvidos por suas unidades;

III - viabilizar meios para que os trabalhos se realizem nos prazos pré- estabelecidos;

IV - elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos, baseados em princípios de valorização do desempenho profissional;

V - prestar consultoria de modernização administrativa;

VI - realizar as atividades referentes aos serviços de assistência social e benefícios; prestar esclarecimento e envio de documentação aos órgãos competentes;

VII - fornecer orientação, acompanhamento e esclarecimentos aos servidores sobre assunto de sua área de atuação;

VIII - execução das políticas de relações humanas no trabalho e participar do processo de avaliação dos servidores;

IX - providenciar o registro e o controle de frequência dos servidores e a atualização do cadastro funcional;

X - a fiscalização e o controle da lotação dos servidores, elaboração da folha de pagamento e escala de férias;

XI - manifestar-se em caráter obrigatório, sobre quaisquer desvios de funções do pessoal;

XII - manter atualizado o prontuário dos funcionários e vereadores;

XIII - adotar medidas que visem a racionalização dos trabalhos afetos a sua unidade.

XIV - executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS:

- Ensino superior ou tecnólogo;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: CHEFE DE FOLHA DE PAGAMENTO
SÍMBOLO: DAS-05
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: CHEFIA
TAREFAS TÍPICAS:

I - supervisionar a execução da folha de pagamento da Câmara Municipal, acompanhando a elaboração dos cálculos, levantamentos, computação dos dados, apontamentos das horas, adicionais e outras vantagens;

II - zelar para os procedimentos de rotina da folha sejam cumpridos, e que esta, e os demais encargos trabalhistas e sociais sejam recolhidos;

III - coordenar o fechamento da folha de pagamento, executar o resumo, os mapas dos encargos sociais e os lançamentos;

IV - conferir os relatórios e encaminha-los;

V - controlar a emissão e o encaminhamento aos setores competentes, dos relatórios de convênios, dos relatórios sindicais, relatórios bancários e demais adiantamentos e consignações;

VI - gerar e enviar os relatórios para o e Social.

REQUISITOS:

- Ensino médio;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
SÍMBOLO: DAS-09
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: CHEFIA
TAREFAS TÍPICAS:

I - providenciar o registro e o controle de frequência dos servidores;

II - atualização do cadastro funcional;

III - fiscalização e o controle da lotação dos servidores;

IV - elaboração da folha de pagamento;

V - elaboração da escala de férias;

VI - manifestar-se em caráter obrigatório, sobre quaisquer desvios de funções do pessoal;

VII - manter atualizado o prontuário dos funcionários e vereadores;

VIII - adotar medidas que visem a racionalização dos trabalhos afetos a sua unidade;

IX - executar outras tarefas que lhe forem delegadas.

REQUISITOS:

- Ensino médio;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE REDAÇÃO OFICIAL E PUBLICAÇÃO DE ATOS
SÍMBOLO: DAS-06
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: CHEFIA
TAREFAS TÍPICAS:

I - coordenar a correção ortográfica do texto da redação final adequada à técnica legislativa;

II - controlar os prazos regimentais para encaminhamento da redação final;

III - conferir o texto promulgado da matéria aprovada em Plenário e solicitar a republicação da matéria, quando esta divergir do texto aprovado;

IV - publicar as leis editadas e os atos do Poder Legislativo;

V - encaminhar mensagens governamentais a outros poderes;

VI - controlar e arquivar em meios físicos e eletrônicos os atos da Câmara Municipal;

VII - elaborar e encaminhar fichas funcionais e financeiras;

VIII - atender requisições de outros Órgãos Públicos;

IX - executar outras tarefas que lhe forem delegadas.

REQUISITOS:

- Ensino médio;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: CHEFE DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SÍMBOLO: DAS-05
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: CHEFIA
TAREFAS TÍPICAS:

I - elaborar e executar programas de Capacitação de Recursos Humanos utilizando mecanismos de gestão baseados em princípios de valorização do desempenho profissional;

II - realizar diagnóstico organizacional;

III - administrar, operar e acompanhar, em consonância com a política de recursos humanos e as determinações superiores da Administração da Câmara Municipal o treinamento e o desenvolvimento de pessoal;

IV - adotar medidas que visem a racionalização dos trabalhos afetos a sua unidade;

V - executar outras tarefas que lhe forem delegadas.

REQUISITOS:

- Ensino médio;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: DIRETOR DE SEGURANÇA, E POLÍCIA LEGISLATIVA
SÍMBOLO: DAS-13
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: DIREÇÃO
TAREFAS TÍPICAS:

I - supervisionar a execução de todas as atividades e medidas necessárias à segurança física dos Vereadores, dos servidores e de quaisquer pessoas que eventualmente estiverem a serviço da Câmara;

II - garantir a segurança e integridade física de pessoas e do patrimônio da Câmara Municipal de Palmas;

III - assessorar a administração da Casa no exercício do seu poder de polícia;

IV - dar apoio às Comissões Parlamentares de Inquérito, sempre que solicitado;

V - realizar o policiamento do edifício e dependências da Câmara Municipal de Palmas, apurar infrações penais em detrimento de bens, serviços e interesses da Câmara Municipal ou praticados nas suas dependências;

VI - promover a execução de medidas determinadas pela Presidência para boa ordem das Sessões Plenárias, de acordo com o Regimento Interno;

VII - supervisionar a execução de todas as atividades necessárias à manutenção da segurança para preservação da ordem e do patrimônio, nos edifícios da Câmara e em suas dependências externas, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais para definir prioridades e rotinas;

VIII - supervisionar e executar planos de segurança física dos Vereadores e demais autoridades que estiverem nas dependências da Câmara;

IX - cumprir, em caráter privativo, as demais atividades de segurança de autoridades e de polícia legislativa;

X - cumprir, em caráter privativo, os mandados de prisão, de busca e apreensão, as conduções coercitivas, a escolta de presos e de depoentes das Comissões, quando estas diligências forem executadas nas dependências sob responsabilidade da Câmara Municipal de Palmas;

XI - controlar o desenvolvimento das atividades, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos; Avaliar o resultado do trabalho, detectar falhas e propor modificações;

XII - elaborar relatório sobre o desenvolvimento dos serviços e o resultado atingido;

XIII - executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente;

XIV - desempenhar outras atividades correlatas.

REQUISITOS:

- Ensino superior ou tecnólogo;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: GERENTE DE POLICIA LEGISLATIVA

SÍMBOLO: DAS-08

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: DIREÇÃO

TAREFAS TÍPICAS:

I - planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividade e medidas necessárias à segurança física dos Vereadores, dos servidores e de quaisquer pessoas que eventualmente estiverem a serviço da Câmara;

II - promover a execução de medidas determinadas pela Presidência para boa ordem das Sessões Plenárias, de acordo com o Regimento Interno;

III - planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades necessárias à manutenção da segurança para preservação da ordem e do patrimônio, nos edifícios da Câmara e em suas dependências externas, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais para definir prioridades e rotinas;

IV - planejar, coordenar e executar planos de segurança física dos Vereadores e demais autoridades que estiverem nas dependências da Câmara;

V - controlar o desenvolvimento das atividades, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;

VI - Avaliar o resultado do trabalho, detectar falhas e propor modificações;

VII - elaborar relatório sobre o desenvolvimento dos serviços e o resultado atingido;

VIII - executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente;

IX - desempenhar outras atividades correlatas.

REQUISITOS:

- Ensino superior ou tecnólogo;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: OUVIDOR-GERAL

SÍMBOLO: DAS-12

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: DIREÇÃO

TAREFAS TÍPICAS:

I - organizar e coordenar o funcionamento administrativo da Ouvidoria;

II - ouvir todos os cidadãos-usuários dentro dos princípios e valores éticos da Administração Pública;

III - conscientizar os cidadãos-usuários dos serviços públicos de seus direitos e deveres;

IV - representar o cidadão-usuário ante o órgão demandado;

V - receber, analisar e apurar as manifestações dos usuários do serviço público que lhes forem dirigidas ou colhidas em veículo de comunicação formal e informal, notificando os órgãos/setores envolvidos para os esclarecimentos necessários;

VI - providenciar o encaminhamento das manifestações recebidas;

VII - acompanhar as providências adotadas, solicitando soluções;

VIII - manter o cidadão manifestante informado das providências adotadas;

IX - garantir o retorno das providências adotadas a partir dos resultados alcançados;

X - atuar mediando divergências, buscando a satisfação do cidadão quanto ao serviço solicitado;

XI - ofertar atendimento e retorno em prazo razoável, célere, com procedimentos simplificados;

XII - assegurar aos solicitantes o caráter de sigilo, discricção e de fidedignidade nas informações transmitidas;

XIII - funcionar como um canal permanente de acesso, comunicação rápida eficiente entre o Poder Público e o cidadão-usuário;

XIV - garantir o equilíbrio harmônico e salutar na relação entre Instituição e usuário;

XV - estimular a participação do servidor público com vistas a prestação de serviço público satisfatório ao usuário;

XVI - racionalizar recursos públicos, minimizando despesas;

XVII - garantir a qualidade e eficiência dos serviços públicos prestados;

XVIII - aprimorar o relacionamento entre a Câmara Municipal de Palmas e o cidadão-usuário no cumprimento de direitos e deveres face à administração pública;

XIX - atuar na prevenção de conflitos e no aprimoramento de fluxos e procedimentos internos;

XX - manter o Presidente da Câmara Municipal de Palmas informado através de relatórios circunstâncias das manifestações recebidas e seus respectivos encaminhamentos, dados referenciais quantitativos e qualitativos, fornecendo assim um diagnóstico dos pontos de excelência do órgão, bem como os carentes de aperfeiçoamento, seguido de sugestões gerenciais concretas de correções;

REQUISITOS:

- Ensino superior ou tecnólogo;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: ASSESSOR DE DIRETORIA

SÍMBOLO: DAS-04

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: ASSESSORIA

TAREFAS TÍPICAS:

I - assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;

II - acompanhar a execução de tarefas a serem operacionalizadas em outras áreas para garantir o resultado esperado.

III - recepcionar pessoas;

IV - emitir informações, analisar dados, controlar e analisar processos, operar máquinas e equipamentos com vistas a assegurar o eficiente funcionamento da área de atuação;

V - supervisionar ações monitorando resultados;

VI - elaborar, redigir, estudar e examinar projetos; elaborar e redigir documentos;

VII - organizar e manter arquivos privados de documentos confidenciais ou pessoais visando armazenamento de informações e suas recuperações;

VIII - executar outras tarefas que lhe forem delegadas.

REQUISITOS:

- Ensino médio;
- Livre nomeação e exoneração;
- Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 610 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado LÚCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO, Secretário Executivo - DAS-1 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, para responder pela Pasta nas ausências e impedimentos do titular, no período de 22 a 30 de abril de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 611 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada ANTONIAMAR BISPO DOS SANTOS DA SILVA, em caráter de excepcional interesse público, para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, no período de 23 de abril a 19 de dezembro de 2025, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 612 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.022184/2025 e Parecer nº 171/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado DIEGO OLIVEIRA DA SILVA GALVÃO, em caráter de excepcional interesse público para exercer a função de Assistente Geral-40h, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses,

a partir de 26 de março de 2025, na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 613 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.022190/2025 e Parecer nº 173/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado TIAGO STRIQUER, em caráter de excepcional interesse público para exercer a função de Assistente Geral-40h, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 26 de março de 2025, na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 614 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ALCECNI FERREIRA MEIRELES NETO no cargo de Superintendente de Obras Viárias, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 399, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 605-CT, de 16 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.695, de 16 de abril de 2025, referentes a Maria Euzimar de Oliveira Sousa e Renata Fabiana Rodrigues, quanto ao cargo, onde se lê: Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil); leia-se: Professor Nível I-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 400, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 609-CT, de 16 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.695, de 16 de abril de 2025, referente a Maria Izabelle Teixeira Silva, quanto à função, onde se lê: Assistente de Sala-40h; leia-se: Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 401, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado JALBES CANDIDO DA SILVA, matrícula nº 163781, Agente de Manutenção-40h, da função de Coordenador Administrativo Financeiro-40h, da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 402, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora ROZANA RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 299861, Agente Administrativo Educacional-40h, da função de Secretário-Geral da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, a partir de 27 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 403, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora ALESSANDRA DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 413001007, Agente Administrativo Educacional-40h, da função de Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, a partir de 15 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 404, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designado MARCO AURELIO ROCHA DOS

SANTOS, matrícula nº 413073706, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), para função de Coordenador Administrativo-Financeiro, da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, a partir de 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 405, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada EUCILENE DO CARMO MARTINS JORGE, matrícula nº 301051, Agente Administrativo Educacional-40h, para função de Coordenador Administrativo-Financeiro, na Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa, a partir de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 406, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada OSEANE ALMEIDA GALVAO, matrícula nº 413019759, Agente Administrativo Educacional-40h, para função de Coordenador Administrativo-Financeiro, da Escola Municipal Paulo Freire, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 407, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada LEIDY ANNE CARMO DAMASCENA, matrícula nº 413018123, Professor-40h, para exercer a função de Secretário-Geral da Escola Municipal Paulo Freire, a partir de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 408, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designado JALBES CANDIDO DA SILVA, matrícula nº 163781, Agente de Manutenção-40h, para função de Coordenador Administrativo-Financeiro, da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, a partir de 21 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 409, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designado FABIO PEREIRA DE SOUZA SOARES, matrícula nº 413073760, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), para exercer a função de Secretário-Geral da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, a partir de 28 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 410, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada LORENA AMARAL MULLER, matrícula nº 413019572, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), para exercer a função de Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, a partir de 15 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 411, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada NECI SENA FERREIRA da função gratificada de Chefe da Divisão de Comissão Permanente Disciplinar - FG, da Controladoria-Geral do Município, a partir de 26 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 412, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 597-DSG, de 16 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.695, de 16 de abril de 2025, referente a Wania Pereira Nascimento, quanto à função gratificada, onde se lê: Chefe da Divisão de Planejamento-FG; leia-se: Chefe da Divisão de Comissão Permanente Disciplinar-FG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 012/GAB/SECOM, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Comunicação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 06 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor dos Contratos, referentes aos Processos, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação e a empresa CLONES STUDIO LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 17.533.195/0001-38, que diz respeito Contratação da empresa CLONES STUDIO LTDA, como forma de apoio institucional por meio de repasse de emenda parlamentar EPI 20250102A, para realizar show artístico das Bandas Doce Mulher, Alex Pica Pau e Banda, Dupla Sertaneja Sandro & Santiago e Rangel Amorim, durante a programação da Realização da Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025". com duração mínima 90 minutos nos dias 16,17, 18, 19, e 20 de abril 2025.

PROCESSOS Nº	NÚMERO CONTRATO	NUP
2025003279	015/2025	00000.0.025534/2025 (VOLUME 1)
2025003283	016/2025	00000.0.025539/2025 (VOLUME 1)
2025003280	017/2025	00000.0.025536/2025 (VOLUME 1)
2025003284	018/2025	00000.0.025543/2025 (VOLUME 1)
2025003321	023/2025	00000.0.025767/2025 (VOLUME 1)
2025003325	024/2025	00000.0.025768/2025 (VOLUME 1)
UNIDADE GESTORA	SERVIDOR	MATRICULA
GESTOR	MARCELO MARQUES DE LIMA	152881

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contratos, referente aos Processos, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação e a empresa CLONES STUDIO LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 17.533.195/0001-38, que diz respeito CLONES STUDIO LTDA, como forma de apoio institucional por meio de repasse de emenda parlamentar EPI 20250102ª, para realizar show artístico das Bandas Doce Mulher, Alex Pica Pau e Banda, Dupla Sertaneja Sandro & Santiago e Rangel Amorim, durante a programação da Realização da Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025". com duração mínima 90 minutos nos dias 16,17, 18, 19, e 20 de abril 2025.

PROCESSOS Nº	NÚMERO CONTRATO	NUP
2025003279	015/2025	00000.0.025534/2025 (VOLUME 1)
2025003283	016/2025	00000.0.025539/2025 (VOLUME 1)
2025003280	017/2025	00000.0.025536/2025 (VOLUME 1)
2025003284	018/2025	00000.0.025543/2025 (VOLUME 1)
2025003321	023/2025	00000.0.025767/2025 (VOLUME 1)
2025003325	024/2025	00000.0.025768/2025 (VOLUME 1)
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	JHOANNYO CAMPOS DE CARVALHO SOUZA	25940-1
SUPLENTE	ADVAN RODRIGUES DA SILVA, MATRICULA	15.9791

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 16 dias do mês de abril de 2025

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação
ATO Nº 06 - NM, de 1º de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 013/GAB/SECOM, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Comunicação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 06 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor dos Contratos, referentes aos Processos, firmado

entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação e a empresa MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, inscrita no CNPJ; nº 34.245.227/0001-19, que diz respeito Contratação da empresa MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, como forma de apoio institucional por meio de repasse de emenda parlamentares EPI 20250102A e EPI20250035B, para realizar show artístico da "PAULINHO BRAGA E BANDA", durante a programação da Realização da Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025". Com duração mínima 90 minutos nos dias 17 e 20 de abril 2025.

PROCESSOS Nº	NÚMERO CONTRATO	NUP
2025003280	019/2025	00000.0.025538/2025 (VOLUME 1)
2025003320	022/2025	00000.0.025539/2025 (VOLUME 1)
UNIDADE GESTORA	SERVIDOR	MATRICULA
GESTOR	MARCELO MARQUES DE LIMA	152881

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contratos, referente aos Processos, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação e a empresa MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, inscrita no CNPJ; nº 34.245.227/0001-19, que diz respeito Contratação da empresa MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, como forma de apoio institucional por meio de repasse de emenda parlamentares EPI 20250102A e EPI20250035B, para realizar show artístico da "PAULINHO BRAGA E BANDA", durante a programação da Realização da Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025". Com duração mínima 90 minutos nos dias 17 e 20 de abril 2025

PROCESSOS Nº	NÚMERO CONTRATO	NUP
2025003280	019/2025	00000.0.025538/2025 (VOLUME 1)
2025003320	022/2025	00000.0.025539/2025 (VOLUME 1)
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	JHOANNYO CAMPOS DE CARVALHO SOUZA	25940-1
SUPLENTE	ADVAN RODRIGUES DA SILVA, MATRICULA	15.9791

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da

atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 16 dias do mês de abril de 2025

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação
ATO Nº 06 - NM, de 1º de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 014/GAB/SECOM, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Comunicação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 06 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor dos Contratos, referentes aos Processos, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação e a empresa MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA, inscrita no CNPJ; nº 24.379.006/0001-80, que diz respeito Contratação da empresa MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA, como forma de apoio institucional por meio de repasse de emenda parlamentares EPI 20250102A, para realizar show artístico da "PALHAÇO BATATINHA FRITA", durante a programação da Realização da Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025". Com duração mínima 90 minutos nos dias 16 a 20 de abril 2025.

PROCESSOS Nº	NÚMERO CONTRATO	NUP
2025003276	013/2025	00000.0.025520/2025 (VOLUME 1)
2025003320	021/2025	00000.0.025543/2025 (VOLUME 1)
UNIDADE GESTORA	SERVIDOR	MATRICULA
GESTOR	MARCELO MARQUES DE LIMA	152881

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contratos, referente aos Processos, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação e a MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA, como forma de apoio institucional por meio de repasse

de emenda parlamentares EPI 20250102A para realizar show artístico da "PALHAÇO BATATINHA FRITA", durante a programação da Realização da Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025". Com duração mínima 90 minutos nos dias 16 a 20 de abril 2025.

PROCESSOS Nº	NÚMERO CONTRATO	NUP
2025003276	013/2025	00000.0.025520/2025 (VOLUME 1)
2025003320	021/2025	00000.0.025543/2025 (VOLUME 1)
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	JHOANNYO CAMPOS DE CARVALHO SOUZA	25940-1
SUPLENTE	ADVAN RODRIGUES DA SILVA, MATRICULA	15.9791

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação
ATO Nº 06 - NM, de 1º de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 015/GAB/SECOM, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Comunicação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 06 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor dos Contratos, referentes aos Processos, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação e a empresa LUCIANO ALVES DOS REIS 81978260130, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 15.012.273/0001-23, que diz respeito Contratação da empresa LUCIANO ALVES DOS REIS 81978260130, como forma de apoio institucional por meio de repasse de emenda parlamentar EPI 20250102A, para realizar show artístico da "PALHAÇO COCADA", durante a programação da Realização da Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025". Com duração mínima 90 minutos nos dias 16 a 20 de abril 2025.

PROCESSOS Nº	NÚMERO CONTRATO	NUP
2025003277	014/2025	00000.0.025523/2025 (VOLUME 1)
2025003313	020/2025	00000.0.025757/2025 (VOLUME 1)
UNIDADE GESTORA	SERVIDOR	MATRICULA
GESTOR	MARCELO MARQUES DE LIMA	152881

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contratos, referente aos Processos, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação e empresa LUCIANO ALVES DOS REIS 81978260130, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 15.012.273/0001-23, que diz respeito Contratação da empresa LUCIANO ALVES DOS REIS 81978260130, como forma de apoio institucional por meio de repasse de emenda parlamentar EPI 20250102A, para realizar show artístico da "PALHAÇO COCADA", durante a programação da Realização da Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025". Com duração mínima 90 minutos nos dias 16 a 20 de abril 2025.

PROCESSOS Nº	NÚMERO CONTRATO	NUP
2025003277	014/2025	00000.0.025523/2025 (VOLUME 1)
2025003313	020/2025	00000.0.025757/2025 (VOLUME 1)
SERVIDORES		
TITULAR	SERVIDORES	MATRICULA
SUPLENTE	JHOANNYO CAMPOS DE CARVALHO SOUZA	25940-1
	ADVAN RODRIGUES DA SILVA, MATRICULA	15.9791

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o

fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação
ATO Nº 06 - NM, de 1º de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 016, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2025, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO ÉLCIO DE SOUZA MENDES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2025, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 016, de 16 de ABRIL de 2025.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Danilo de Oliveira Freitas	413072781	Diretor de Administração, Finanças e Planejamento
Suplente: Martha de Sousa Moreira	252191	Chefe de Divisão de Planejamento	

Programa Temático: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Oportunizar à sociedade uma comunicação aberta, acessível, participativa e transparente das ações e serviços do Poder Executivo Municipal.	Titular: Lorena Karlla Barros Vieira Mascarenhas	311551	Diretora de Jornalismo e Assessoria de Imprensa
	Suplente: Glês Cristina do Nascimento	413074778	Diretora de Comunicação Estratégica

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Número do alcance de publicações nas mídias sociais	Titular: Maria Eugênia Cayres Lima	413072762	Diretora de Publicidade e Marketing
	Suplente: Maria Laura Pedrini	413073919	Gerente de Redes Sociais
Número de interações na plataforma de relacionamento com o cidadão	Titular: Andrea Reis de Sousa	413072812	Superintendente de Conteúdo
	Suplente: Walquerley Barros Ribeiro	413074731	Jornalista
Número de notícias da Prefeitura veiculadas na mídia jornalística	Titular: Lorena Karila Barros Vieira Mascarenhas	311551	Diretora de Jornalismo e Assessoria de Imprensa
	Suplente: Glês Cristina do Nascimento	413074778	Diretora de Comunicação Estratégica

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Aumentar em 4% o número de atendimentos às demandas de material publicitário	Titular: Rafael Carvalho Veloso Silveira	413019739	Gerente de Criação Publicitária
	Suplente: Marielen Wiczorek Frantz	413054924	Analista de Criação Publicitária
Aumentar em 4% o número de atendimentos às demandas dos órgãos por coberturas de assessoria de imprensa	Titular: Mariana Costa Ferreira	413073279	Gerente de Produção Jornalística
	Suplente: Hugo Gross Araújo Castro	413074778	Jornalista
Aumentar em 4% o número de seguidores nas redes sociais da Prefeitura	Titular: Maria Eugênia Cayres Lima	413072762	Diretora de Publicidade e Marketing
	Suplente: Maria Laura Pedrini	413073919	Gerente de Redes Sociais

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4022 - Gerenciamento das ações publicitárias do município	Titular: Maria Eugênia Cayres Lima	413072762	Diretora de Publicidade e Marketing
	Suplente: Rafael Carvalho Veloso Silveira	413019739	Gerente de Criação Publicitária

Programa de Gestão:	Responsável	Matrícula	Cargo
8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Titular: Danillo de Oliveira Freitas	413072781	Diretor de Administração, Finanças e Planejamento
	Suplente: Cristiany Harum Noda Reis	413019337	Chefia de Gabinete

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8316 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Simone Beltrão Lopes Nunes	132371	Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas
	Suplente: Danillo de Oliveira Freitas	413072781	Diretor de Administração, Finanças e Planejamento
8416 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Danillo de Oliveira Freitas	413072781	Diretor de Administração, Finanças e Planejamento
	Suplente: Amanda Aparecida Silva	41307757	Gerente de Administração e Finanças

PROCESSO: 2025003276

NUP: 00000.0.025520/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SECOM Nº 030/2025 - À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 00000.0.005916/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município declaro a presente inexigibilidade conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 14 de abril de 2021, para Apresentação artística com PALHAÇO BATATINHA FRITA E SUA TURMA, a ser realizada no evento Páscoa dos Sonhos - Magia no Parque Cesamar 2025, nas datas de 16, 17, 18 e 19 de abril de 2025, com duração de 90 min, conforme Termo de Referência e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5600.04.131.8000.4022, Gerenciamento das ações publicitárias do município, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202519 Fichas: 20252256 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 10068.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

PROCESSO: 2025003277

NUP: 00000.0.025523/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SECOM Nº 031/2025 - À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 00000.0.005916/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/

SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município declaro a presente inexigibilidade conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 14 de abril de 2021, para Apresentação artística com PALHAÇO COCADA, a ser realizada no evento Páscoa dos Sonhos - Magia no Parque Cesamar 2025, nas datas de 16, 17 e 18 de abril de 2025, com duração de 90 min, conforme Termo de Referência e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5600.04.131.8000.4022, Gerenciamento das ações publicitárias do município, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202519 Fichas: 20252256 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 10071.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

PROCESSO: 2025003279

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 00000.0.025534/2025 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SECOM Nº 032/2025 - À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 00000.0.005916/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município declaro a presente inexigibilidade conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 14 de abril de 2021, para Apresentação artística com BANDA DOCE MULHER, contratada através de seu empresário exclusivo CLONES STUDIO LTDA, a ser realizada no evento "Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025" na data de 18/04/2025 com duração de 90 min, conforme Termo de Referência e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5600.04.131.8000.4022, Gerenciamento das ações publicitárias do município, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202519 Fichas: 20252256 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 10073.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

PROCESSO: 2025003280

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 00000.0.025536/2025 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SECOM Nº 033/2025 - À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 00000.0.005916/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município declaro a presente inexigibilidade conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 14 de abril de 2021, para Apresentação artística com DUPLA SERTANEJA SANDOR & SANTIAGO, contratada através de seu empresário exclusivo CLONES STUDIO LTDA, a ser realizada no evento "Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025" na data de 17/04/2025 com duração de 90 min, conforme Termo de Referência e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5600.04.131.8000.4022, Gerenciamento das ações publicitárias do município, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202519 Fichas: 20252256 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 10074.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

PROCESSO: 2025003281

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 00000.0.025538/2025 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SECOM Nº 034/2025 - À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 00000.0.005916/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município declaro a presente inexigibilidade conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 14 de abril de 2021, para Apresentação artística com PAULINHO BRAGA E BANDA, contratada através de seu empresário exclusivo MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, a ser realizada no evento "Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025" na data de 18/04/2025 com duração de 90 min, conforme Termo de Referência e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5600.04.131.8000.4022, Gerenciamento das ações publicitárias do município, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202519 Fichas: 20252256 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 10075.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

PROCESSO: 2025003283

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 00000.0.025539/2025 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SECOM Nº 035/2025 - À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 00000.0.005916/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município declaro a presente inexigibilidade conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 14 de abril de 2021, para Apresentação artística com ALEX PICA PAU E BANDA, contratada através de seu empresário exclusivo CLONES STUDIO LTDA, a ser realizada no evento "Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025" na data de 19/04/2025 com duração de 90 min, conforme Termo de Referência e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5600.04.131.8000.4022, Gerenciamento das ações publicitárias do município, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202519 Fichas: 20252256 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 10076.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

PROCESSO: 2025003284

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 00000.0.025543/2025 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SECOM Nº 036/2025 - À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 00000.0.005916/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município declaro a presente inexigibilidade conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 14 de abril de 2021, para Apresentação artística com RANGEL AMORIM, contratada através de seu empresário exclusivo CLONE STUDIO LTDA, a ser realizada no evento "Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025" na data de 18/04/2025 com duração de 90 min, conforme Termo de Referência e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5600.04.131.8000.4022, Gerenciamento das ações publicitárias do município, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202519 Fichas: 20252256 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 10077.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

PROCESSO: 2025003304

NUP: 00000.0.025694/2025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SECOM Nº 037/2025 - À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 00000.0.005916/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município declaro a presente inexigibilidade conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 14 de abril de 2021, para Apresentação artística com PALHAÇO BATATINHA FRITA E SUA TURMA, a ser realizada no evento Páscoa dos Sonhos - Magia no Parque Cesamar 2025, na data de 20 de abril de 2025, com duração de 90 min, conforme Termo de Referência e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5600.04.131.8000.4022, Gerenciamento das ações publicitárias do município, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202519 Fichas: 20252256 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 10070.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

PROCESSO: 2025003313

NUP: 00000.0.025757/2025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SECOM Nº 038/2025 - À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 00000.0.005916/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município declaro a presente inexigibilidade conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 14 de abril de 2021, para Apresentação artística com PALHAÇO COCADA, a ser realizada no evento Páscoa dos Sonhos - Magia no Parque Cesamar 2025, nas datas de 19 e 20 de abril de 2025, com duração de 90 min, conforme Termo de Referência e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5600.04.131.8000.4022, Gerenciamento das ações publicitárias do município, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202519 Fichas: 20252256 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 10072.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

PROCESSO: 2025003320

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 00000.0.025766/2025 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SECOM Nº 039/2025 - À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 00000.0.005916/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município declaro a presente inexigibilidade conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 14 de abril de 2021, para Apresentação artística com PAULINHO BRAGA E BANDA, contratada através de seu empresário exclusivo MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, a ser realizada no evento "Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025" na data de 20/04/2025 com duração de 90 min, conforme Termo de Referência e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5600.04.131.8000.4022, Gerenciamento das ações publicitárias do município, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202507 Fichas: 20252256 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 10078.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

PROCESSO: 2025003321

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 00000.0.0025767/2025 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SECOM Nº 040/2025 - À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 00000.0.005916/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município declaro a presente inexigibilidade conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 14 de abril de 2021, para Apresentação artística com ALEX PICA PAU E BANDA, contratada através de seu empresário exclusivo CLONES STUDIO LTDA, a ser realizada no evento "Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025" na data de 19/04/2025 com duração de 90 min, conforme Termo de Referência e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5600.04.131.8000.4022, Gerenciamento das ações publicitárias do município, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202519 Fichas: 20252256 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 10079.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

PROCESSO: 2025003325

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 00000.0.025768/2025 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SECOM Nº 041/2025 - À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 00000.0.005916/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município declaro a presente inexigibilidade conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 14 de abril de 2021, para Apresentação artística com RANGEL AMORIM, contratada através de seu empresário exclusivo CLONES STUDIO LTDA, a ser realizada no evento "Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025" na data de 20/04/2025 com duração de 90 min, conforme Termo de Referência e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5600.04.131.8000.4022, Gerenciamento das ações publicitárias do município, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202519 Fichas: 20252256 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 10080.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

EXTRATO AO CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO: 2025003276

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal De Comunicação por ÉLCIO DE SOUZA MENDES.

CONTRATADA: Empresa MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA., CNPJ: 24.379.006/0001-80, como forma de apoio institucional por meio de repasse de emenda parlamentar EPI 20250102A, para realizar show artístico PALHAÇO BATATINHA FRITA, durante a programação da Realização do "Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025". com duração mínima 90 minutos . A ser realizado no dia 16 a 19 de abril 2025, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 10068; Funcional Programática - Nome da Ação: 5600.04.131.8000.4022; Natureza da despesa - Subitem: 3.3.9.0.39.23; Fonte dos recursos: 15000000202519;

VALOR: R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.025520/2025 (VOLUME 1), Lei Federal nº 14.133 de 2021; Decreto Municipal nº 2.460/2023, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. SIGNATÁRIOS: ÉLCIO DE SOUZA MENDES - REP. CONTRATANTE e Senhor DINO VAGNO ALVES DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO: 2025003277

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal De Comunicação por ÉLCIO DE SOUZA MENDES.

CONTRATADA: Empresa LUCIANO ALVES DOS REIS 81978260130., CNPJ: 15.012.273/0001-23, como forma de apoio institucional por meio de repasse de emenda parlamentar EPI 20250102A, para realizar show artístico PALHAÇO COCADA, durante a programação da Realização do "Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025". com duração mínima 90 minutos . A ser realizado no dia 16,17 e 18 de abril 2025, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 10071; Funcional Programática - Nome da Ação: 5600.04.131.8000.4022; Natureza da despesa - Subitem: 3.3.9.0.39.23; Fonte dos recursos: 15000000202519;

VALOR: R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.025523/2025 (VOLUME 1), Lei Federal nº 14.133 de 2021; Decreto Municipal nº 2.460/2023, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

SIGNATÁRIOS: ÉLCIO DE SOUZA MENDES - REP. CONTRATANTE e Senhor LUCIANO ALVES DOS REIS, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 015/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal De Comunicação por ÉLCIO DE SOUZA MENDES.

CONTRATADA: Empresa CLONES STUDIO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação da empresa CLONES STUDIO LTDA., CNPJ: 17.533.195/0001-38, para apresentação artística da "BANDA DOCE MULHER E BANDA" por meio de repasse de emenda parlamentar EPI 20250102A na "Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025". com duração mínima 90 minutos no dia 16 de abril. conforme condições pactuadas no referido documento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação em suas demandas. A ser realizado no dia 16 de abril 2025, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 10073; Funcional Programática - Nome da Ação: 5600.04.131.8000.4022; Natureza da despesa - Subitem: 3.3.9.0.39.23; Fonte dos recursos: 15000000202519;

VALOR: R\$: 40.000,00 (quarenta mil, reais).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.023842/2025 (VOLUME 1), Lei Federal nº 14.133 de 2021; Decreto Municipal nº 2.460/2023, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

SIGNATÁRIOS: ÉLCIO DE SOUZA MENDES - REP. CONTRATANTE e Senhor EDMAR BISPO REGO, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO: 2025003283

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal De

Comunicação por ÉLCIO DE SOUZA MENDES.

CONTRATADA: Empresa CLONES STUDIO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação da empresa CLONES STUDIO LTDA., CNPJ: 17.533.195/0001-38, para apresentação artística do "ALEX PICA PAU E BANDA" por meio de repasse de emenda parlamentar EPI 20250102A na "Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025". com duração mínima 90 minutos no dia 18 de abril, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 10076; Funcional Programática - Nome da Ação: 5600.04.131.8000.4022; Natureza da despesa - Subitem: 3.3.9.0.39.23; Fonte dos recursos: 15000000202519;

VALOR: R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Processo Adm 00000.0.025539/2025 (VOLUME 1), Lei Federal nº 14.133 de 2021; Decreto Municipal nº 2.460/2023, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

SIGNATÁRIOS: ÉLCIO DE SOUZA MENDES - REP. CONTRATANTE e Senhor EDMAR BISPO REGO, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO: 2025003280

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal De Comunicação por ÉLCIO DE SOUZA MENDES.

CONTRATADA: Empresa CLONES STUDIO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação da empresa CLONES STUDIO LTDA., CNPJ: 17.533.195/0001-38, para apresentação artística da "DUPLA SERTANEJA SANDRO & SANTIAGO" por meio de repasse de emenda parlamentar EPI 20250102A na "Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025". com duração mínima 90 minutos no dia 17 de abril, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 10074; Funcional Programática - Nome da Ação: 5600.04.131.8000.4022; Natureza da despesa - Subitem: 3.3.9.0.39.23; Fonte dos recursos: 15000000202519;

VALOR: R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Processo Adm 00000.0.025536/2025 (VOLUME 1), Lei Federal nº 14.133 de 2021; Decreto Municipal nº 2.460/2023, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

SIGNATÁRIOS: ÉLCIO DE SOUZA MENDES - REP. CONTRATANTE e Senhor EDMAR BISPO REGO, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO: 2025003284

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal De Comunicação por ÉLCIO DE SOUZA MENDES.

CONTRATADA: Empresa CLONES STUDIO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação da empresa CLONES STUDIO LTDA., CNPJ: 17.533.195/0001-38, para apresentação artística do "RANGEL AMORIM" por meio de repasse de emenda parlamentar EPI 20250102A na "Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025". com duração mínima 90 minutos no dia 18 de abril, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 10077; Funcional Programática - Nome da Ação: 5600.04.131.8000.4022; Natureza

da despesa - Subitem: 3.3.9.0.39.23; Fonte dos recursos: 15000000202519;

VALOR: R\$: 35.000,00 (trinta cinco mil reais).

BASE LEGAL: Processo Adm 00000.0.025543/2025 (VOLUME 1), Lei Federal nº 14.133 de 2021; Decreto Municipal nº 2.460/2023, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

SIGNATÁRIOS: ÉLCIO DE SOUZA MENDES - REP. CONTRATANTE e Senhor EDMAR BISPO REGO, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO: 202003281

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal De Comunicação por ÉLCIO DE SOUZA MENDES.

CONTRATADA: Empresa CLONES STUDIO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação da empresa MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA inscrita no CNPJ; nº34.245.227/0001-19, para apresentação artística da "PAULINHO BRAGA E BANDA" por meio de repasse de emenda parlamentar EPI 20250102A na "Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025". com duração mínima 90 minutos no dia 17 de abril, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 10075; Funcional Programática - Nome da Ação: 5600.04.131.8000.4022; Natureza da despesa - Subitem: 3.3.9.0.39.23; Fonte dos recursos: 15000000202519;

VALOR: R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Processo Adm 00000.0.025538/2025 (VOLUME 1), Lei Federal nº 14.133 de 2021; Decreto Municipal nº 2.460/2023, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

SIGNATÁRIOS: ÉLCIO DE SOUZA MENDES - REP. CONTRATANTE e Senhor MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO: 2025003313

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal De Comunicação por ÉLCIO DE SOUZA MENDES.

CONTRATADA: Empresa LUCIANO ALVES DOS REIS 81978260130., CNPJ: 15.012.273/0001-23, como forma de apoio institucional por meio de repasse de emenda parlamentar EPI 20250102A, para realizar show artístico PALHAÇO COCADA, durante a programação da Realização do "Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025". com duração mínima 90 minutos . A ser realizado no dia 19 e 20 de abril 2025, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 10072; Funcional Programática - Nome da Ação: 5600.04.131.8000.4022; Natureza da despesa - Subitem: 3.3.9.0.39.23; Fonte dos recursos: 15000000202519;

VALOR: R\$: 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.025757/2025 (VOLUME 1), Lei Federal nº 14.133 de 2021; Decreto Municipal nº 2.460/2023, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

SIGNATÁRIOS: ÉLCIO DE SOUZA MENDES - REP. CONTRATANTE e Senhor LUCIANO ALVES DOS REIS, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO: 2025003304

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal De Comunicação por ÉLCIO DE SOUZA MENDES.

CONTRATADA: Empresa MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA., CNPJ: 24.379.006/0001-80, como forma de apoio institucional por meio de repasse de emenda parlamentar EPI 20250102A, para realizar show artístico PALHAÇO BATATINHA FRITA, durante a programação da Realização do "Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025". com duração mínima 90 minutos. A ser realizado no dia 20 de abril 2025, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 10070; Funcional Programática - Nome da Ação: 5600.04.131.8000.4022; Natureza da despesa - Subitem: 3.3.9.0.39.23; Fonte dos recursos: 15000000202519;

VALOR: R\$: 15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.025694/2025 (VOLUME 1), Lei Federal nº 14.133 de 2021; Decreto Municipal nº 2.460/2023, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

SIGNATÁRIOS: ÉLCIO DE SOUZA MENDES - REP. CONTRATANTE e Senhor DINO VAGNO ALVES DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO: 2025003320

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal De Comunicação por ÉLCIO DE SOUZA MENDES.

CONTRATADA: Empresa CLONES STUDIO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação da empresa MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA inscrita no CNPJ; nº34.245.227/0001-19, para apresentação artística da "PAULINHO BRAGA E BANDA" por meio de repasse de emenda parlamentar EPI20250035B na "Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025". com duração mínima 90 minutos no dia 20 de abril, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 10078; Funcional Programática - Nome da Ação: 5600.04.131.8000.4022; Natureza da despesa - Subitem: 3.3.9.0.39.23; Fonte dos recursos: 15000000202507;

VALOR: R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Processo Adm 00000.0.025766/2025 (VOLUME 1), Lei Federal nº 14.133 de 2021; Decreto Municipal nº 2.460/2023, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

SIGNATÁRIOS: ÉLCIO DE SOUZA MENDES - REP. CONTRATANTE e a Senhora MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 023/2025

PROCESSO: 2025003321

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal De Comunicação por ÉLCIO DE SOUZA MENDES. CONTRATADA: Empresa CLONES STUDIO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação da empresa CLONES STUDIO LTDA., CNPJ: 17.533.195/0001-38, para apresentação artística do "ALEX PICA PAU E BANDA" por meio de repasse de emenda parlamentar EPI 20250102A na "Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025". com duração mínima 90 minutos no dia 19 de abril, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 10079; Funcional Programática - Nome da Ação: 5600.04.131.8000.4022; Natureza da despesa - Subitem: 3.3.9.0.39.23; Fonte dos recursos: 15000000202519;

VALOR: R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Processo Adm 00000.0.025767/2025 (VOLUME 1), Lei Federal nº 14.133 de 2021; Decreto Municipal nº 2.460/2023, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

SIGNATÁRIOS: ÉLCIO DE SOUZA MENDES - REP. CONTRATANTE e Senhor EDMAR BISPO REGO, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO: 2025003325

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal De Comunicação por ÉLCIO DE SOUZA MENDES.

CONTRATADA: Empresa CLONES STUDIO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação da empresa CLONES STUDIO LTDA., CNPJ: 17.533.195/0001-38, para apresentação artística do "RANGEL AMORIM" por meio de repasse de emenda parlamentar EPI 20250102A na "Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025". com duração mínima 90 minutos no dia 20 de abril, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 10080; Funcional Programática - Nome da Ação: 5600.04.131.8000.4022; Natureza da despesa - Subitem: 3.3.9.0.39.23; Fonte dos recursos: 15000000202519;

VALOR: R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

BASE LEGAL: Processo Adm 00000.0.025768/2025 (VOLUME 1), Lei Federal nº 14.133 de 2021; Decreto Municipal nº 2.460/2023, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

SIGNATÁRIOS: ÉLCIO DE SOUZA MENDES - REP. CONTRATANTE e Senhor EDMAR BISPO REGO, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2025.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 20, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2025, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Controladoria Geral do Município.

O Controlador Geral do Município de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2025, no âmbito desta Controladoria Geral, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Controlador-Geral do Município de Palmas

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 20, de 15 de abril de 2025.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
	Titular: Paola Yukari Bueno Ogawa		413073772	Subcontroladora Geral
	Suplente: Jesus Luiz de Assunção Junior		413027820	Auditor-Geral

Programa Temático: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Assegurar as melhores práticas de governança com o aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e de controle social e o alinhamento do sistema municipal de controle interno ao modelo de três linhas.	Titular: Júlio Edstron Secundino Santos	413072685	Controlador Geral do Município
	Suplente: Paola Yukari Bueno Ogawa	413073772	Subcontroladora Geral

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Índice de avaliação do Portal da Transparência de Palmas	Titular: Alexandre Mascarenhas Lima	413073191	Superintendente de Controle Interno
	Suplente: Maiara Cristina Souza De Oliveira	413019789	Diretor de Transparência e Integridade
Percentual de Núcleos Setoriais de Controle Interno implantados na 2ª Linha	Titular: Alexandre Mascarenhas Lima	413073191	Superintendente de Controle Interno
	Suplente: Maiara Cristina Souza De Oliveira	413019789	Diretor de Transparência e Integridade
Percentual de atendimentos da Ouvidoria e e-SIC dentro do prazo	Titular: Darlington Ribeiro Lima	4263641	Ouvidor Geral
	Suplente: Maíra Bogo Bruno	413073189	Gerente de Proteção de Dados
Percentual de processos correicionais instaurados e concluídos em menos de 1 ano	Titular: Marcella Gonçalves do Vale	413073006	Corregedora Geral .
	Suplente: Hugo Maciel da Silva	4324231	Chefe da Divisão de Comissão Permanente Disciplinar

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Ampliar o número de auditorias, inspeções ou tomadas de contas realizadas	Titular: Jesus Luiz de Assunção Junior	413027820	Auditor-Geral
	Suplente: Maria Ires Cursino de Oliveira	413019616	Diretor de Prestação de Contas
Aumentar a nota de Palmas na avaliação Radar da Transparência Pública, da ATRICON.	Titular: Maiara Cristina Souza De Oliveira	413019789	Diretor de Transparência e Integridade
	Suplente: Alyne Vieira Brito	413019382	Gerente do Portal da Transparência
Implantar o modelo de três linhas no município	Titular: Jesus Luiz de Assunção Junior	413027820	Auditor-Geral
	Suplente: Alexandre Mascarenhas Lima	413073191	Superintendente de Controle Interno
Instituir matriz de riscos para gerenciamento de riscos das análises do Sistema de Controle Interno	Titular: Alexandre Mascarenhas Lima	413073191	Superintendente de Controle Interno
	Suplente: Maiara Cristina Souza De Oliveira	413019789	Diretor de Transparência e Integridade
Implantar o "Programa de Integridade" da SETCI	Titular: Maiara Cristina Souza De Oliveira	413019789	Diretor de Transparência e Integridade
	Suplente: Alyne Vieira Brito	413019382	Gerente do Portal da Transparência
Regulamentar ou instituir normativos na área de controle interno no âmbito municipal	Titular: Alexandre Mascarenhas Lima	413073191	Superintendente de Controle Interno
	Suplente: Jesus Luiz de Assunção Junior	413027820	Auditor-Geral

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4018 - Regulamentar ou instituir normativos na área de controle interno no âmbito municipal	Titular: Alexandre Mascarenhas Lima	413073191	Superintendente de Controle Interno
	Suplente: Jesus Luiz de Assunção Junior	413027820	Auditor-Geral

Programa de Gestão: 8001 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Jolelia Soares Neves Santiago	238172	Chefe da Divisão de Pessoas
		Suplente: Alex Sandro Lima Batista	171551	Analista Técnico Administrativo
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8303	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Jolelia Soares Neves Santiago	238172	Chefe da Divisão de Pessoas
		Suplente: Alex Sandro Lima Batista	171551	Analista Técnico Administrativo
8403	Manutenção dos Serviços Administrativos	Titular: Alex Sandro Lima Batista	171551	Analista Técnico Administrativo
		Suplente: Jolelia Soares Neves Santiago	238172	Chefe da Divisão de Pessoas

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/CGM/CORGM Nº 08/2025,
DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, especialmente no item 2.3, que versa sobre a competência do Corregedor-Geral, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos relacionados à conduta da servidora Sheyla Septímio Brom, matrícula funcional nº 413013063, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal da Educação. Os fatos estão registrados nos autos de nº 00000.0.082736/2024 (VOLUME 1) e , em tese, configuram ilícito administrativo disciplinar previsto no inciso II do artigo 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Designar, no âmbito da Corregedoria-Geral do Município, a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/CGM Nº 15/2025, de 12 de março de 2025, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas conforme descrito no OFÍCIO Nº 2858/2024/GAB/SEMED, de 10 de dezembro de 2024, bem como para examinar os atos, documentos e fatos conexos que possam surgir no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 16 de abril de 2025.

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

PORTARIA/GAB/CGM/CORGM Nº 09/2025,
DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, especialmente no item 2.3, que versa sobre a competência do Corregedor-Geral, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos relacionados à conduta da servidora Lucelia Siqueira Viana Dias, matrícula funcional nº 413019801, ocupante do cargo efetivo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal da Educação. Os fatos estão registrados nos autos de nº 00000.0.082728/2024 (VOLUME 1) e , em tese, configuram ilícito administrativo disciplinar previsto no inciso II do artigo 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Designar, no âmbito da Corregedoria-Geral do Município, a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/CGM Nº 15/2025, de 12 de março de 2025, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas conforme descrito no OFÍCIO Nº 2859/2024/GAB/SEMED, de 10 de dezembro de 2024, bem como para examinar os atos, documentos e fatos conexos que possam surgir no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 16 de abril de 2025.

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA/GAB/CGM/CORGM Nº 10/2025,
DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar -
Rito Sumário.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, especialmente no item 2.3, que versa sobre a competência do Corregedor-Geral, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos relacionados à conduta do servidor Adahilton José Santana Miranda, matrícula funcional nº 143871, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos. Os fatos estão registrados nos autos de nº 00000.0.065226/2024 (VOLUME 1) e , em tese, configuram ilícito administrativo disciplinar previsto no inciso II do artigo 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Designar, no âmbito da Corregedoria-Geral do Município, a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA / GAB / CGM / CORGM Nº 16 / 2025, de 12 de março de 2025, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas conforme descrito no OFÍCIO Nº 1081/2024/GAB/SEISP, de 13 de setembro de 2024, bem como para examinar os atos, documentos e fatos conexos que possam surgir no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 16 de abril de 2025.

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA/GAB/CGM/CORGM Nº 11/2025,
DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar -
Rito Sumário.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, especialmente no item 2.3, que versa sobre a competência do Corregedor-Geral, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos relacionados à conduta da servidora Petronília Tavares Campos, matrícula funcional nº 307181, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos. Os fatos estão registrados nos autos de nº 00000.0.065236/2024 (VOLUME 1) e , em tese, configuram ilícito administrativo disciplinar previsto no inciso II do artigo 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Designar, no âmbito da Corregedoria-Geral do Município, a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA / GAB / CGM/ CORGM Nº 16 / 2025, de 12 de março de 2025, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas conforme descrito no OFÍCIO Nº 1080/2024/GAB/SEISP, de 13 de setembro de 2024, bem como para examinar os atos, documentos e fatos conexos que possam surgir no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 16 de abril de 2025.

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.007974/2025

OBJETO: Aquisição de cavalete ferro 1,00 x 0,80 Metalon 20 x 20, com chapa 0,80 x 0,80, pintura laranja automotiva, dupla face com dobradiça e corrente personalizada conforme demanda cores 4/4.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 23/04/2025 a 28/04/2025 das 18h às 08h59.

FASE DE LANCES: 28/04/2025 - 09h às 15h.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243
compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 22 de abril de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Processo Administrativo NUP nº: 00000.0.037643/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde/FMS

OBJETO: registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento parcelado de carga e recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo-GLP, envasado em botijões com capacidade de 13kg e 45kg e de vasilhames de botijão de gás de 13kg sem carga, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 002/2025, sucedido em 19 de fevereiro de 2025 às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 303.389,02 (trezentos e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos).

Data da assinatura da ata: 16 de abril de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: K G FERRAZ LTDA				CNPJ/MF: 22.460.102/0001-22	
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Recarga de Gás de Cozinha - GLP 45 KG	UND	528	R\$ 394,90	R\$ 208.507,20
02	Recarga de Gás de Cozinha - GLP 13 KG	UND	818	R\$ 104,99	R\$ 85.881,82
03	Botijão de gás, vasilhame de 13 KG (vazio)	UND	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00

Palmas - TO, 22 de abril de 2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA GAB/SECAD Nº 382, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Institui Comissão para realizar estudo, análise e elaboração de proposta de Implantação do Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c o Ato nº 9 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão para estudo, análise e elaboração para a regulamentação do Regime de Previdência Complementar do Município de Palmas.

Art. 2º Os membros da Comissão Especial exercerão função não remunerada de relevante interesse público, concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 3º A comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria será composta pelos órgãos e respectivos representantes a seguir:

I - Da Secretaria Municipal de Administração e Modernização:

1. Dinay Alves Rocha (titular) - Matrícula 153361;
2. Fabíola Barros Akitaya (suplente) - Matrícula 267971.

II - Do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas:

1. Kauwe Eidi Torres Ueda (titular) - Matrícula 413032187;
2. Patrícia Mendes Marques (suplente) - Matrícula 256261.

III - Da Secretaria Municipal de Finanças:

1. Caroline Marques Cavalheiro Moura (titular) - Matrícula 413071366;
2. João Marciano Junior (suplente) - Matrícula 949601.

Art. 4º Compete à Comissão:

I - realizar levantamento de toda a documentação referente a Implantação do Regime de Previdência Complementar;

II - proceder à análise de todos os documentos referente a Implantação do Regime de Previdência Complementar acima citado;

III - após análise e estudo da documentação, propor as adequações que considerar pertinentes para o planejamento, implementação e regulamentação da Implantação Regime de Previdência Complementar;

IV - apresentar relatório conclusivo ao titular da Pasta.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Conclusivo ao titular da Pasta.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES

Secretário Municipal de Administração e Modernização
Ato nº 9 - NM.

PORTARIA Nº385/GAB/SECAD, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Administração e Modernização na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio

dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 006/2020, referente ao Processo/NUP: 00000.0.019428/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e o Banco do Brasil S/A, inscrita sob o CNPJ Nº 00.000.000/0001-91, que diz respeito à contratação de instituição financeira para a centralização dos créditos proveniente da folha de pagamento gerada pelo Município, lançados em contas correntes do funcionalismo público no banco, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o Município, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, creditados em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Pedro Neto Gomes de Queiroz	253341
Suplente	Juliana Raquel Rodrigues de Sousa	413072754

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 006/2020, referente ao Processo/NUP: 00000.0.019428/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e o Banco do Brasil S/A, inscrita sob o CNPJ Nº 00.000.000/0001-91, que diz respeito à contratação de instituição financeira para a centralização dos créditos proveniente da folha de pagamento gerada pelo Município, lançados em contas correntes do funcionalismo público no banco, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o Município, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, creditados em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Aldemar Alves Costa	136651
Suplente	Cleverson Cardoso Dias Soares	413007566

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização aos 16 dias do mês de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

EDITAL EGP/SECAD Nº. 007, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

"INTEGRAÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO"

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização (SECAD), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº 3.684, de 01 de abril de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "INTEGRAÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO", na modalidade presencial, sendo ofertadas 05 (cinco) turmas, com 30 (trinta) participantes em cada turma, carga horária de 06 h/a, no período de 12 a 16 de maio de 2025, o curso abordará conceitos e aplicabilidade prática da Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), normas regulamentadoras, uso correto de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs) e boas práticas para um ambiente de trabalho seguro.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este processo se destina à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "INTEGRAÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO", sendo regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo Palmas - EGP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Cronograma de Atividades
22/04	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].
08h do dia 23/04	Início das Inscrições - Links disponíveis no Anexo C.
12h do dia 02/05	Encerramento do período de Inscrições.
05/05	Publicação da Relação Preliminar de Inscrições.
Até 07/05	Homologação das inscrições e divulgação dos servidores selecionados.
08 e 09/05	Período para submissão de recursos por e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com
12/05 (Segunda-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "INTEGRAÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO" - Turma A.
13/05 (Terça-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "INTEGRAÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO" - Turma B.
14/05 (Quarta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "INTEGRAÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO" - Turma C.
15/05 (Quinta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "INTEGRAÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO" - Turma D.
16/05 (Sexta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "INTEGRAÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO" - Turma E.

II - DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "INTEGRAÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO", será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo - A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 06 horas ministradas das 13h às 19h, no período de 12 a 16 de maio de 2025, na Escola de Governo Palmas - EGP, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas - EGP, disponibilizará o total de 30 (trinta) vagas para o curso oferecido, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores comissionados/contratados, conforme Art. 5º da Resolução nº. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

3.2. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar o número de vagas no curso, conforme interesse e conveniência da administração pública, observado a ordem de inscrição/classificação, desde que confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

IV - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no Processo Seletivo:

4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;

4.1.2. Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.

4.1.3. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para a presente seleção deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 23/04 às 12h do dia 02/05/2025.

5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição por meio dos links disponíveis no ANEXO C no prazo estabelecido por este Edital.

5.2.1. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme Anexo B, que deverá ser enviado para o e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com no período das 08h do dia 23/04 às 15h do dia 02/05/2025.

5.3. As inscrições somente serão homologadas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.

5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.

5.5. Todas as etapas da Seleção serão divulgadas via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>.

5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas - EGP situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

VI - DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A seleção para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "INTEGRAÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO", ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP será realizada observando o critério, ordem de inscrição;

6.1.1. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar a oferta ao curso, observada a ordem de inscrição, e confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

6.2. A relação dos servidores selecionados no curso "INTEGRAÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO", será publicada via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>, conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.

6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas - EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 06 horas.

7.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas - EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas - EGP, por escrito, com o expreso conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas - EGP por um período de até 06 (seis) meses.

7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas - EGP.

7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.

7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

VIII - DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de Turmas curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional "INTEGRAÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO", a se realizar nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de maio de 2025, na cidade de Palmas /TO.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas - EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e

alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

9.2. A Escola de Governo Palmas - EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/ SECAD nº. 004/2025.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas - EGP observado o interesse e conveniência da administra pública.

Palmas (TO), 16 de abril de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Diretora de Capacitação e Aperfeiçoamento
da Escola de Governo de Palmas
ATO nº. 248 - NM

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização
ATO nº. 9 - NM

ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "INTEGRAÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO", o curso tem por objetivo capacitar e aperfeiçoar servidores públicos da Prefeitura Municipal de Palmas na aplicação prática sobre os principais conceitos da Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) — prevenção de acidentes, abordando normas regulamentadoras, uso correto de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs) e boas práticas para um ambiente de trabalho seguro. Desenvolvendo a cultura prevencionista na Administração Pública Municipal, visando a conscientização, promoção da saúde e preservação da integridade física e mental dos servidores no exercício de suas atividades laborais. O referido curso será realizado em Turmas, no período de 12 a 16 de maio de 2025, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 06 h/a	
12/05/2025 (Segunda-feira) Turma A	Conceitos e noções básicas de Segurança e Saúde no Trabalho; Definição de Acidente e Doença do Trabalho; Causas do acidente de trabalho; Comportamento de risco no ambiente laboral; Práticas de prevenção de acidente; Introdução às Normas Regulamentadoras do MTE; Medidas protetivas: EPI - Equipamento de Proteção Individual; Medidas preventivas: EPC - Equipamento de Proteção Coletiva; Identificação e Classificação dos Riscos Ambientais; Aspectos normativos sobre insalubridade e periculosidade.
13/05/2025 (Terça-feira) Turma B	Conceitos e noções básicas de Segurança e Saúde no Trabalho; Definição de Acidente e Doença do Trabalho; Causas do acidente de trabalho; Comportamento de risco no ambiente laboral; Práticas de prevenção de acidente; Introdução às Normas Regulamentadoras do MTE; Medidas protetivas: EPI - Equipamento de Proteção Individual; Medidas preventivas: EPC - Equipamento de Proteção Coletiva; Identificação e Classificação dos Riscos Ambientais; Aspectos normativos sobre insalubridade e periculosidade.
14/05/2025 (Quarta-feira) Turma C	Conceitos e noções básicas de Segurança e Saúde no Trabalho; Definição de Acidente e Doença do Trabalho; Causas do acidente de trabalho; Comportamento de risco no ambiente laboral; Práticas de prevenção de acidente; Introdução às Normas Regulamentadoras do MTE; Medidas protetivas: EPI - Equipamento de Proteção Individual; Medidas preventivas: EPC - Equipamento de Proteção Coletiva; Identificação e Classificação dos Riscos Ambientais; Aspectos normativos sobre insalubridade e periculosidade.
15/05/2025 (Quinta-feira) Turma D	Conceitos e noções básicas de Segurança e Saúde no Trabalho; Definição de Acidente e Doença do Trabalho; Causas do acidente de trabalho; Comportamento de risco no ambiente laboral; Práticas de prevenção de acidente; Introdução às Normas Regulamentadoras do MTE; Medidas protetivas: EPI - Equipamento de Proteção Individual; Medidas preventivas: EPC - Equipamento de Proteção Coletiva; Identificação e Classificação dos Riscos Ambientais; Aspectos normativos sobre insalubridade e periculosidade.

16/05/2025 (Sexta-feira) Turma E	Conceitos e noções básicas de Segurança e Saúde no Trabalho; Definição de Acidente e Doença do Trabalho; Causas do acidente de trabalho; Comportamento de risco no ambiente laboral; Práticas de prevenção de acidente; Introdução às Normas Regulamentadoras do MTE; Medidas protetivas: EPI - Equipamento de Proteção Individual; Medidas preventivas: EPC - Equipamento de Proteção Coletiva; Identificação e Classificação dos Riscos Ambientais; Aspectos normativos sobre insalubridade e periculosidade.
INSTRUTORES	
- Kássio Renê Dias Wanderley: Engenheiro de Alimentos pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), Técnico em Segurança do Trabalho pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho pela Faculdade Laboro do Tocantins. Técnico de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Palmas, atuando na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEIOP). - John Henderson Miranda Santos: Gestor Público pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Católica do Tocantins (UniCatólica), Especialista em Direito Trabalhista e em Direito Criminal pela Universidade Norte do Paraná (Unopar), e Especialista em Direito e Processo Administrativo pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Militante na prática forense da Advocacia na esfera criminal, trabalhista e administrativa. Técnico de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Palmas, atuando na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEIOP).	

ANEXO B - ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a) _____ matrícula nº _____, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "INTEGRAÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO" conforme orientações descritas no Edital EGP/SECAD nº. 007/2025. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado no dia _____ de maio de 2025, Turma _____ com aulas presenciais das 13h às 19h, na Escola de Governo de Palmas (EGP) assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Servidor (a)

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura - Chefia Imediata

ANEXO C - LINKS DE INSCRIÇÃO

TURMA	CURSO	DATA	HORÁRIO	LINK DE INSCRIÇÃO
A	INTEGRAÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	12/05	13h às 19h	https://doity.com.br/integracao-em-segurana-e-sade-no-trabalho
B		13/05	13h às 19h	https://doity.com.br/integracao-em-segurana-e-sade-no-trabalho-1
C		14/05	13h às 19h	https://doity.com.br/integracao-em-segurana-e-sade-no-trabalho-2
D		15/05	13h às 19h	https://doity.com.br/integracao-em-segurana-e-sade-no-trabalho-3
E		16/05	13h às 19h	https://doity.com.br/integracao-em-segurana-e-sade-no-trabalho-4

Dúvidas e/ou informações complementares poderão ser dirimidas pelo telefone: (63) 3212-7472 ou e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 042/2025/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do art. 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação - CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária - PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal - REDAF, para o mês de abril de 2025, no valor de R\$ 29.147.124,15 (vinte e nove milhões, cento e quarenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e quinze centavos), para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2025.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

Glauber Santana Aires
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 010/GAB/SEASI, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 00000.0.018406/2025, referente serviços de buffet, refeição em embalagem individual (almoço ou jantar) e lanche, tipo coffee break, para atender necessidades da secretaria municipal de agricultura e serviços do interior na unidade demonstrativa denominada fazendinha.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025 - Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, e com o ATO Nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2025, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente de Anexo de Nota de Empenho nº 10010, referente ao Processo Digital nº 00000.0.018406/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior e a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, que dizem respeito a contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de buffet, fornecimento de refeições individual (almoço) e café da manhã, visando atender às necessidades da Unidade Demonstrativa Fazendinha, localizada no Parque Agrotecnológico Engenheiro Mauro Medanha, por ocasião da 25ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que será realizada entre os dias 13 e 17 de maio de 2025.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA DIMILA DA SILVA	413069468
SUPLENTE	ANA MARCIA RIBEIRO SOARES	413019465

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente de Anexo de Nota de Empenho nº 10010, referente ao Processo Digital nº 00000.0.018406/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior e a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, que dizem respeito a contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de buffet, fornecimento de refeições individual (almoço) e café da manhã, visando atender às necessidades da Unidade Demonstrativa Fazendinha, localizada no Parque Agrotecnológico Engenheiro Mauro Medanha, por ocasião da 25ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que será realizada entre os dias 13 e 17 de maio de 2025.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	LÁZARO ANTÔNIO DE AMORIM	41501
SUPLENTE	ANA LARA NERES REIS	413072965

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS
Secretário Municipal de Agricultura e Serviços do Interior

PORTARIA Nº011 /GAB/SEASI, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 00000.0.022132/2025, referente a Contratação de empresa especializada para serviço de decoração da Fazendinha para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025 - Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, e com o ATO Nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2025, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 130 a 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente de Anexo de Nota de Empenho Nº 10126 , referente ao Processo Digital nº 00000.0.022132/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, e a empresa VALFLY DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 49.647.542/0001-40 para contratação de empresa especializada em decoração para prestação de serviço de ornamentação da Unidade Demonstrativa na Fazendinha da SEASI, localizada no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, por ocasião da feira 25ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que será realizada entre os dias 13 e 17 de maio de 2025.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ANA LARA NERES REIS	413072965
SUPLENTE	LAZARO ANTONIO DE AMORIM	41501

Art. 2º São atribuições do Gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais de e Suplente de Anexo de Nota de Empenho Nº 10126, referente ao Processo Digital nº 00000.0.022132/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, e a empresa VALFLY DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 49.647.542/0001-40 para contratação de empresa especializada em decoração para prestação de serviço de ornamentação da Unidade Demonstrativa na Fazendinha da SEASI, localizada no Parque Agrotécnico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, por ocasião da feira 25ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que será realizada entre os dias 13 e 17 de maio de 2025.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ANA MÁRCIA RIBEIRO SOARES	413019465
SUPLENTE	FERNANDA DIMILLA DA SILVA	413069468

Art. 4º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 16 de abril de 2025

RAIMUNDO RÉGO DE NEGREIROS
Secretário Municipal de Agricultura e Serviços do Interior

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2025/GAB/SEASI

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS INTERIOR, com sede NA 1212 sul, Av. LO 27, esquina com a NS /10, CEP: 77153-010, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0008-51, neste ato representada por seu gestor o Sr. RAIMUNDO RÉGO DE NEGREIROS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 014 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, art. 47, § 2º do Decreto nº 2.460/2023, formalizado nos autos do processo administrativo PROCESSO Nº/NUP: 00000.0.022132/2025 (VOLUME 1), que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADA DE DECORAÇÃO NA UNIDADE DEMONSTRATIVA FAZENDINHA- localizada na Agrotins e o uso no exercício de 2025, no trabalho interno e externo da secretaria, por ocasião da feira 25ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que será realizada entre os dias 13 e 17 de maio de 2025, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa VAL FLY DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 49.467.542/0001-40, sendo o valor global da contratação de R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais).

Palmas/TO, 16 de abril de 2025.

RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS
Secretário de Agricultura e Serviços do Interior
ATO Nº 14

EXTRATO DE ANEXO A NOTA DE EMPENHO Nº 10126.

PROCESSO: NUP. 00000.0.022132/2025
 ESPÉCIE: DISPENSA DE ORDINÁRIA N.º 06/2025
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior.
 CONTRATADA: VALFLY DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa para serviços especializado de decoração na Unidade Demonstrativa denominada FAZENDINHA localizada no Centro Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha em Palmas-TO, para a AGROTINS 2025 dos dias 13 a 17 de Maio
 VALOR: R\$ R\$ 61.400,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos reais).
 BASE LEGAL: processo nº NUP. 00000.0.022132/2025 (VOLUME 1), lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, II, c/c artigo 43 do decreto municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, PARECER REFERENCIAL nº 03/2024/SUAD/PGM.
 RECURSOS: Ação Orçamentária: 03.3300.20.606.7000.4537 - Promoção e participação de eventos, Fonte: 150000009, Natureza de Despesas: 3.3.90.39 e Ficha: 20250855, NE 10126.
 VIGÊNCIA: O prazo para início de execução será de imediato, a partir da assinatura do anexo a nota de empenho e recebimento da Nota de Empenho.
 DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025.
 SIGNATÁRIOS: Contratante, o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, neste ato representado pelo Senhor Sr. RAIMUNDO RÉGO DE NEGREIROS, ATO nº 014-NM, e a Empresa VALFLY DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 49.647.542/0001-40, representada por VERA LÚCIA B. ROCHA -, brasileira, empresária, CPF nº XXX.646.391-XX, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 127 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 11, situado à Alameda 01, Quadra 01- Q1, da quadra ACSO-80, com área de 665,70 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11-A, situado à Alameda 02, Quadra 01- Q1, da quadra ACSO-80, com área de 317,00 m² e Lote 11-B, situado à Alameda 01, Quadra 01- Q1, da quadra ACSO-80, com área de 348,70 m², objeto do processo nº 025397-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
 Secretário Municipal de Desenvolvimento
 Urbano e Regularização Fundiária
 ATO Nº 15 - NM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0125, 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2025 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola e ACCEI - Associação Comunidade Centro

de Educação Infantil, que deverá ser gasto com aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Unidade de Ensino	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Lucas Ruan	2025000217	44.50.52	R\$ 179.888,00
			33.50.30	R\$ 12.094,00
TOTAL GERAL				R\$ 191.982,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.2000.4016 e 12.361.2000.4017 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 44.50.52. Fontes: 150010019, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove de abril de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
 Secretária Municipal da Educação
 Ato nº 16 - NM

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 03/2025

NUP: 00000.0.006119/2025
 ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA: RMX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento à empresa RMX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA pela locação de imóvel situado na ASR-SE 25 Rua SR 13, Conj. 05, Lote 09, Setor Industrial, Plano diretor Sul, Palmas/TO, com 4.400m² de área de terreno e 2.197,50m² de área construída de galpão, registrado no Cartório de Imóveis de Palmas na Certidão de Matrícula de nº 12.328 do Livro 02, para o armazenamento dos móveis novos e inservíveis das Unidades Escolares, no período de 01 a 31 de dezembro de 2024, documentos constantes nos autos.
 VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), recursos provenientes da Classificação Funcional 12.122.8001-8411; Natureza de Despesa 3.3.90.92; Fonte do Recurso 15500000900200; Ficha nº 20251930; Nota de Empenho nº 9703, de 08 de abril de 2025.
 BASE LEGAL: Processo Nup 00000.0.006119/2025, Art. 37 da Lei Federal n. 4.320/64 e no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021 ;
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, neste ato representada por sua gestora, a Sra. DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS, nomeada pelo ATO Nº 16 - NM, publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 01 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413073035, e a empresa RMX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.023.559/0001-30, neste ato representada por RONALDO IMAY.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS****AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

A ACCEI do CMEI Amâncio José de Moraes, através da Comissão de Chamada Pública, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº001/2025, Processo NUP Nº 00000.0.004748/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução do FNDE Nº 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE Nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data da publicação deste, até o dia 13 de maio de 2025, no horário de 08h00min às 18h00min no CMEI Amâncio José de Moraes, Quadra 206 Sul, Alameda 06, Al (Área Institucional) 08, CEP: 77.020.522 - Palmas - TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 14 de maio de 2025, às 10h00min ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/48a3ed474d7f30260f8cf39b36ed6862.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo e-mail: financeirocmeiamancio@semed.palmas.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218 - 5278.

Palmas-TO, 16 de abril de 2025.

Ana Rita Alves do Nascimento
 Agente da Comissão de Licitação da Chamada Pública

CMEI CIRANDA CIRANDINHA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº 003/2025 (*)**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.007981/2025
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 001/2024
 OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
 DO VALOR REEQUILIBRADO: R\$ 191,30 (cento e noventa um reais e trinta centavos).
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
 DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Sr.ª LÍGIA CARLOS ROLIM PÓVOA, inscrita no CPF nº XXX.507.641-XX e portadora do RG nº XX719X SSP/TO. EMPRESA PAULISTA IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP Nº 3.691, 10 de abril de 2025, pág. 49, com incorreção no original.

CMEI CRIANÇA FELIZ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº 002/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.064333/2024
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 001/2024
 OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
 DO VALOR REEQUILIBRADO: R\$ 5.212,40 (Cinco mil duzentos e doze reais e quarenta centavos).
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº X21-2XX SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Sra. Maria José Rosa dos Santos, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X90.3XX SSP/TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº 003/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.064333/2024
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 001/2024
 OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
 DO VALOR REEQUILIBRADO: R\$ 2.640,35 (Dois mil seiscentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº X21-2XX SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.196.011-XX, e portadora do RG nº X23.0XX- 2ª Via, SSP/ TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº 004/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.064333/2024
 MODALIDADE: PREGÃO 001/2024
 OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
 DO VALOR REEQUILIBRADO: R\$ 2.158,10 (Dois mil cento e cinquenta e oito reais e dez centavos).
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº X21-2XX SSP/TO Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX SSP/ TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº 005/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.064333/2024
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 001/2024
 OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
 DO VALOR REEQUILIBRADO: R\$ 1.258,00 (Mil duzentos e cinquenta e oito reais)
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025.
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº X21-2XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº: XXX.254.206-XX.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº 006/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.064333/2024
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 001/2024
 OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
 DO VALOR REEQUILIBRADO: R\$ 1.937,90 (Mil novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos)
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de

01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº X21-2XX SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. WEMERSON ALVES MARINHO, inscrito no CPF sob o nº: XXX.621.651-XX e portadora do RG nº X78.1XX SSP/TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº 007/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.064333/2024
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 001/2024
 OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
 DO VALOR REEQUILIBRADO: R\$ 1.628,00 (Mil seiscentos e vinte e oito reais).
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº X21-2XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.817.851-XX e portadora do RG nº X44.1XX SSP/TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº 008/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.064333/2024
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 001/2024
 OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
 DO VALOR REEQUILIBRADO: R\$ 86,00 (Oitenta e seis reais).
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº X21-2XX SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº: XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX7265XX- SSP/SP.

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

PORTARIA Nº 003, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2025, Processo nº 00000.0.062407/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Sandra Conceição dos Reis Torres	413022806	15/04/2025
SUPLENTE	Eduardo da Conceição	381801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de abril de 2025.

Marilene Pinheiro dos Santos Teotônio
PRESIDENTE ACCEI

PORTARIA Nº 004, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2025, Processo nº 00000.0.062407/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Sandra Conceição dos Reis Torres	413022806	15/04/2025
SUPLENTE	Eduardo da Conceição	381801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de abril de 2025

Marilene Pinheiro dos Santos Teotônio
PRESIDENTE ACCEI

PORTARIA Nº 005, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2025, Processo nº 00000.0.062407/2024 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Sandra Conceição dos Reis Torres	413022806	15/04/2025
SUPLENTE	Eduardo da Conceição	381801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de abril de 2025.

Marilene Pinheiro dos Santos Teotônio
PRESIDENTE ACCEI

PORTARIA Nº 006, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2025, Processo nº 00000.0.062407/2024 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Sandra Conceição dos Reis Torres	413022806	15/04/2025
SUPLENTE	Eduardo da Conceição	413019957	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de abril de 2025.

Marilene Pinheiro dos Santos Teotônio
PRESIDENTE ACCEI

PORTARIA Nº 007, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2025, Processo nº 00000.0.062407/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Sandra Conceição dos Reis Torres	413022806	15/04/2025
SUPLENTE	Eduardo da Conceição	413019957	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de abril de 2025.

Marilene Pinheiro dos Santos Teotônio
PRESIDENTE ACCEI

PORTARIA Nº 008, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2025, Processo 00000.0.062407/2024 firmado com a empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Sandra Conceição dos Reis Torres	413022806	15/04/2025
SUPLENTE	Eduardo da Conceição	413019957	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de abril de 2025.

Marilene Pinheiro dos Santos Teotônio
PRESIDENTE ACCEI

PORTARIA Nº 009, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2025, Processo nº 00000.0.062407/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Sandra Conceição dos Reis Torres	413022806	15/04/2025
SUPLENTE	Eduardo da Conceição	413019957	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de abril de 2025

Marilene Pinheiro dos Santos Teotônio
PRESIDENTE ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.062407/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS TEOTÔNIO, inscrita no CPF nº XXX.842.721-XX e portadora do RG nº X50.0XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.062407/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS TEOTÔNIO, inscrita no CPF nº XXX.842.721-XX e portadora do RG nº X50.0XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.062407/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME,
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: de R\$ 180,70 (cento e oitenta reais e setenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS TEOTÔNIO, inscrita no CPF n.º XXX.842.721-XX e portadora do RG n.º X50.0XX SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF n.º XXX.656.461-XX e portador do RG n.º X184XX SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.062407/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: de R\$ 10.358,05 (dez mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS TEOTÔNIO, inscrita no CPF n.º XXX.842.721-XX e portadora do RG n.º X50.0XX SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF n.º XXX.539.262-XX e portador do RG n.º X3.08X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.062407/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: de R\$ 5.722,60 (cinco mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS TEOTÔNIO, inscrita no CPF n.º XXX.842.721-XX e portadora do RG n.º X50.0XX SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr.ª Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF n.º XXX.621.651-XX e portador do RG n.º X78.1XX SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.062407/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 007/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: de R\$ 5.427,20 (cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS TEOTÔNIO, inscrita no CPF n.º XXX.842.721-XX e portadora do RG n.º X50.0XX SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ n.º 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF n.º XXX.196.011-XX e portadora do RG n.º X23.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.062407/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 008/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS
CONTRATADA: TODO DIA MINIMERCADO EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: de R\$ 6.995,20 (seis mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: Sr.ª MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS TEOTÔNIO, inscrita no CPF n.º XXX.842.721-XX e portadora do RG n.º X50.0XX SSP/TO. Empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.ª EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF n.º XXX.690.924-XX e portador do RG n.º X22.0XX SSP/TO

CMEI MUNDO FELIZ

PORTARIA Nº 010, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato n.º 185- DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.634, em conformidade com o art. 117 da Lei n.º 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n.º 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal

de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2025, Processo nº 00000.0.015662/2025, firmado com a empresa IMPERIO JARDIM E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.837.316/0001-36, cujo objeto é a prestação de serviço de tratamento de piso.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Zulmira Trindade de Sousa Brandão	413013362	15/04/2025
SUPLENTE	Larissa Ribeiro Benigno	413073813	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de abril de 2025.

Michely Castro Neves do Amaral
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.015662/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ
CONTRATADA: IMPERIO JARDIM E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE TRATAMENTO DE PISO
VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00 (Nove mil, trezentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.015662/2025.
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF Nº: XXX.374.111-

XX e portadora do RG Nº X.X54.2X SSP/TO. Empresa: IMPÉRIO JARDIM E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.837.316/0001-36, por meio de seu representante legal o Sr.º Edio Pereira Soares, inscrito no CPF nº XXX.254.171-XX e portador do RG nº X54.9XX SSP/TO.

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

PORTARIA Nº 013, 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 011/2025, Processo nº 00000.0.013987/2025 firmado com a empresa R L DOS SANTOS MULTISERVIÇOS COMBINADOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.480.764/0001-09, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e manutenção do piso granilite/granitina.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Geiciane de Lima Parentes	413073650	15/04/2025
SUPLENTE	Suellem Lima Luz Oliveira	413001743	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de abril de 2025.

Priscila de Freitas Machado
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO 011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013987/2025 /2025
 ESPECIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil
 PROFª Juscéia Garbelini
 CONTRATADA: R L DOS SANTOS MULTISERVIÇOS COMBINADOS DE LIMPEZA LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e manutenção do piso granilite/granitina
 VALOR TOTAL: R\$11.267,00 (onze mil duzentos e sessenta e sete reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.013987/2025 /2025
 Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722;
 Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil
 PROFª Juscéia Garbelini, CNPJ nº 42.722.690/0001-32, por sua representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº XXX.154.041-XX e portadora do RG nº X60.5XX- SSP/TO. Empresa: R L DOS SANTOS MULTISERVIÇOS COMBINADOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.480.764/0001-09, por meio de seu representante legal o Senhor Rogerio Lima dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.024.471-XX e portador do RG nº X98.8XX SSP/TO.

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES**PORTARIA Nº 014,15 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS-LAGO SUL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 012/2025, do Processo nº 00000.0.000046/2025, firmado com a M S D DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.616.551/0001-15, cujo objeto de Contratação de serviços de Desinsetização, Descupinização, Limpeza e Desinfecção em reservatório de água.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
Titular	Simere Luci da Silva	413013173	09/04/2025
Suplente	Marcela Cristina Silva	413012549	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 15 de abril de 2025

Marli Cristina Oster da Rocha
 Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.000046/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS-LAGO SUL
 CONTRATADA: MS D DOS SANTOS
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM RESERVATÓRIO DE ÁGUA.
 TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.000046/2025
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722
 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes:15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS-LAGO SUL, por sua representante legal a Sra. Marli Cristina Oster da Rocha, inscrita no CPF nº XXX.877.781-XX e portadora do RG nº XX1.51X X SSP-TO. Empresa: M S D DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 51.616.551/0001-15, por meio de sua representante legal a Senhora Maria Socorro Dantas dos Santos, inscrita no CPF sob o nº XXX.071.141-XX e portadora do RG nº XX680XX- SSP/GO.

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 001/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.076045/2024
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
 OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO. ADITAMENTO DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
 Do valor reequilibrado: R\$ 20.379,40 Vinte Mil Trezentos e Setenta e Nove reais e Quarenta Centavos
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 - SRP
 DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Sr. Aleones Simões Da Fonseca, inscrito no CPF nº XXX.650.985-XX e portador do RG nº X.X30.5XX - SSP-TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025
DO CONTRATO Nº 003/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.076045/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO. ADITAMENTO DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 6.400,00. (Seis Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 - SRP
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Sr. Aleones Simões Da Fonseca, inscrito no CPF nº XXX.650.985-XX e portador do RG nº X.X30.5XX - SSP-TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL - LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Wagner Ribeiro Da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025
DO CONTRATO Nº 004/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.076045/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO. ADITAMENTO DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 4.528,00 quatro mil quinhentos vinte e oito reais.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 - SRP
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Sr. Aleones Simões Da Fonseca, inscrito no CPF nº XXX.650.985-XX e portador do RG nº X.X30.5XX - SSP-TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX-SSP-TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025
DO CONTRATO Nº 005/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.076045/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO. ADITAMENTO DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 1.255,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 - SRP
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Sr. Aleones Simões Da Fonseca, inscrito no CPF nº XXX.650.985-XX e portador do RG nº X.X30.5XX - SSP-TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal a Sr. Edivaldo Marinho Da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX- SSP-TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2025
DO CONTRATO Nº 006/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.076045/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar

dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO. ADITAMENTO DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 5.104,00 (Cinco mil Cento e Quatro Reais).
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 - SRP
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Sr. Aleones Simões Da Fonseca, inscrito no CPF nº XXX.650.985-XX e portador do RG nº X.X30.5XX - SSP-TO. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal a Sr. Sergio De Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX- SSP-TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2025
DO CONTRATO Nº 007/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.076045/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO. ADITAMENTO DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 3.064,50. (Três Mil e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 - SRP
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Sr. Aleones Simões Da Fonseca, inscrito no CPF nº XXX.650.985-XX e portador do RG nº X.X30.5XX - SSP-TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de seu representante legal a Sr.ª Jucyanna Mary Braga, inscrito no CPF nº XXX.196.011-XX e portador do RG nº X23.0XX- SSP- TO.

E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº 003/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.018133/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, inscrita no CNPJ nº 03.717.152/0001-06, por sua representante legal a Senhora ANA PAULA DOS SANTOS, com inscrição no CPF sob o nº XXX.287.661-XX e portador do RG nº X7.57X SSP-TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº:12.376.868/0001-70, por seu representante legal o Senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, com inscrição no CPF sob o nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X441XX- SSP/TO.

E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº 001/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.061002/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico. 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar

dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: 1.160,00 (Um mil cento e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 30 de julho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024,

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO CNPJ nº 01.874.202/0001-25, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX28239XX-SSP/MA. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor Warner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.286-XX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.061002/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico. 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: 869,00 (Oitocentos e sessenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 30 de julho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024,

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO CNPJ nº 01.874.202/0001-25, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX28239XX-SSP/MA. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.061002/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico. 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: 246,25 (Duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 30 de julho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024,

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO CNPJ nº 01.874.202/0001-25, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX28239XX-SSP/MA. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a senhora Jucyanna Mary Braga, inscrito no CPF nº XXX.196.011-XX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.061002/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico. 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: 883,00 (Oitocentos e oitenta e três reais)

VIGÊNCIA: 30 de julho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024,

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO CNPJ nº 01.874.202/0001-25, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX28239XX-SSP/MA. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.061002/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico. 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 30 de julho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024,

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO CNPJ nº 01.874.202/0001-25, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX28239XX-SSP/MA. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.061002/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico. 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: 7.826,32 (Sete mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 30 de julho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024,

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO CNPJ nº 01.874.202/0001-25, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX28239XX-SSP/MA. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX.

E. M. VINÍCIUS DE MORAES

PORTARIA Nº 013, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2025, Processo nº 00000.0.009534/2025 firmado com a empresa M S D DOS SANTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 51.616.551/0001-15, cujo objeto Contratação serviços de dedetização e limpeza caixa d'água.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Nilton Junior de Sousa Soares Schmith	413074322	15/04/2025
SUPLENTE	João Paulo de Queiroz Garcia	413074849	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de abril de 2025

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.009534/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS
CONTRATADA: M S D DOS SANTOS LTDA-ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA.
VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.009534/2025

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: XXX.930.319-XX e portadora do RG Nº X.X43.5XX SSP/TO. Empresa: M S D DOS SANTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 51.616.551/0001-15, por meio de sua representante legal o Sr.ª Maria Socorro Dantas dos Santos, portadora do RG. nº XX680XX-SSP/GO.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2025, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação.

O SECRETÁRIO MARLEN RIBEIRO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2.025.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2025, no âmbito desta Secretaria Municipal de Habitação, a forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLEN RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Habitação

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 11, de 16 de ABRIL de 2025.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável		Cargo
	Matrícula		
	Titular: Vanuza Alves Pinto Soares	413.076.829	Assessor Técnico
	Suplente: Myllana Rocha Marra	413.076.204	Diretora de Administração e Finanças
	Terence		

Programa Temático: 3000 - Palmas com Saúde, Habitação e Proteção Social			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover moradia digna às famílias palmenses.	Titular: Adelmario Alves dos Santos Jorge	413.076.465	Superintendente
	Suplente: Patricia Macena Lino	413.074.926	Secretária Executiva

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Deficit habitacional	Titular: Adelmario Alves dos Santos Jorge	413.076.465	Superintendente
	Suplente: Ronaldo Gomes Alves	413.076.321	Gerente de Cadastro
Número de famílias beneficiadas por Programas de Concessão e Melhoria de Habitações	Titular: Adelmario Alves dos Santos Jorge	413.076.465	Superintendente
	Suplente: Ronaldo Gomes Alves	413.076.321	Gerente de Cadastro

Metas	Responsável	Matrícula	Cargo
Atender famílias com programas habitacionais	Titular: Guilherme Henrique Ferreira Folha	413.076.221	Diretor de Projetos Sociais
	Suplente: Adriana Pereira de Oliveira Plínio		Gerente de Projetos Sociais

Atender famílias de baixa renda com assistência social habitacional	Titular: Eleny Souza dos Santos	17.840-1	Arquiteta
	Suplente: Marjane Ribeiro	32.887-1	Arquiteta
Construir equipamentos públicos em conjuntos habitacionais	Titular: Jesaias Barbosa de Sousa	413.019.658	Arquiteto
	Suplente: Hebert Veras Nunes	16.513-1	Engenheiro
Realizar atendimentos sociais às famílias beneficiadas com programas habitacionais	Titular: Guilherme Henrique Ferreira Folha	413.076.221	Diretor de Projetos Sociais
	Suplente: Adriana Pereira de Oliveira Plínio	413.076.428	Gerente de Projetos Sociais
	Titular: Marjane Ribeiro	32.887-1	Arquiteta
Reformar e/ou ampliar unidades habitacionais através do Programa Palmas Mais Habitação	Suplente: Eleny Souza dos Santos	17.840-1	Arquiteta

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
1668 - Construção de unidades habitacionais	Titular: Gisele Franco Neves	413.019.381	Arquiteta
	Suplente: Jesaias Barbosa de Sousa	413.019.658	Arquiteto
4389 - Realização do trabalho social habitacional	Titular: Guilherme Henrique Ferreira Folha	413.076.221	Diretor de Projetos Sociais
	Suplente: Adriana Pereira de Oliveira Plínio	413.076.428	Gerente de Projetos Sociais
4526 - Reforma e/ou ampliação de unidades habitacionais	Titular: Marjane Ribeiro	32.887-1	Arquiteta
	Suplente: Eleny Souza dos Santos	17.840-1	Arquiteta
4530 - Assistência técnica de apoio habitacional	Titular: Eleny Souza dos Santos	17.840-1	Arquiteta
	Suplente: Marjane Ribeiro	32.887-1	Arquiteta
4586 - Manutenção dos recursos humanos da Política Habitacional	Titular: Guilherme Henrique Ferreira Folha	413.076.221	Diretor de Projetos Sociais
	Suplente: Adelmario Alves dos Santos Jorge	413.076.465	Superintendente
5001 - Construção de equipamentos públicos em conjuntos habitacionais	Titular: Jesaias Barbosa de Sousa	413.019.658	Arquiteto
	Suplente: Hebert Veras Nunes	16.513-1	Engenheiro

Programa Temático: 6000 - Palmas da Sustentabilidade Ambiental			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover a melhoria da qualidade de vida na capital com ênfase nas políticas públicas ambientais e de proteção animal.	Titular: Patrícia Mendes do Nascimento	14.060-1	Diretora de Convênios
	Suplente: Milena Correa Milhomem Martins	26.492-1	Chefe de Divisão de Convênios

Metas	Responsável	Matrícula	Cargo
Elaborar e implantar projetos de aprimoramento da matriz energética	Titular: Natalia Ferreira Teles dos Santos	413.066.668	Engenheira
	Suplente: Raquel Ribeiro das Virgens	413.054.783	Engenheira
Participar ou promover 4 eventos de energias sustentáveis	Titular: Raquel Ribeiro das Virgens	413.054.783	Engenheira
	Suplente: Natalia Ferreira Teles dos Santos	413.066.668	Engenheira

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4443 - Gestão do programa e dos sistemas fotovoltaicos	Titular: Natalia Ferreira Teles dos Santos	413.054.783	Engenheira
	Suplente: Natalia Ferreira Teles dos Santos	413.066.668	Engenheira

Programa de Gestão:	Responsável	Matrícula	Cargo
8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Titular: Patrícia Macena Lino	413.074.926	Secretária Executiva
	Suplente: Myllana Rocha Marra Terence	413.076.204	Diretora de Administração e Finanças
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8326 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Clorizelda Viana da Silva	26.035-1	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
	Suplente: Akaely Scarlate Rodrigues Araujo	413019528	Assistente Administrativo
8426 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Daniel Pires Galvão	13.338-1	Chefe da Divisão de Planejamento
	Suplente: Myllana Rocha Marra Terence	413.076.204	Diretora de Administração e Finanças

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 034/2025/SEIOP, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº 17 - NM de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 1º de janeiro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, em conformidade

com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024 - PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 20240244250 (NUP 021479), que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aço (arame recozido, aço CA-60 e CA-50, eletrodo e tampão fofo), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP.

I - Contrato nº 016/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e a empresa Elizabete Alves de Oliveira Nogueira e Cia Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.769.064/0001-09.

II - Contrato nº 017/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e a empresa João Pedro da Silva Pereira da Cruz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.450.180/0001-00.

III - Contrato nº 018/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e a empresa Metalúrgica Voigt Eireli EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.759.989/0001-47.

ENCARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	Marcus Vinicius Coelho Bittar	413073251
SUPLENTE	Danilo Silva Sousa	413073247

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências:

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2024

PROCESSO: 2023023350

NUP nº: 018430/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de luminária LED e relé fotoelétrico para execução do Programa de Requalificação

Urbana - Palmas para o Futuro, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de ACRÉSCIMO de 24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 266.829,00 (duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais), passando o valor final do contrato para R\$ 1.335.012,00 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil e doze reais), em função da reprogramação, de acordo com Justificativa e nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 4.4.90.30, Fonte de Recursos: 1754000000338, Ficha: 20252077 e Nota de Empenho Nº 9339 de 07 abril de 2025.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 13.348.127/0001-48, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Fernando Carbonera, CPF nº XXX.270.550-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2025

PROCESSO: Nº 2025002361

NUP: 017909/2025

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

CONTRATADA: Natalya Brindes Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes e bonés para os servidores da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas.

VALOR TOTAL: R\$ 23.959,10 (vinte e três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fontes de Recursos: 15000009000000, Ficha: 20250905 e Nota de Empenho nº 9277 do dia 04 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa a Natalya Brindes Ltda, CNPJ nº 07.727.594/0001-86, neste ato representada por Natália Brito Neiva Lúcio, CPF nº XXX.598.151-XX.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 026/2025-GAB/SEMOB, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia e convoca os membros da Junta Administrativa de Defesa de Autuação - JADA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições conferidas por meio do artigo nº 80, inciso V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 30 da Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, combinado com a Lei nº 2.517, de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal nº 1.861, de 18 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Junta Administrativa de Defesa de Autuação - JADA, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil:

JADA

PRESIDENTE: CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS

TITULAR: KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEA

TITULAR: DANIEL PEREIRA DA SILVA

TITULAR: CAROLINA SANTOS DE SOUSA

TITULAR: ELISSANDRO HONORATO DE SOUSA

SECRETÁRIO: JUNIA FERREIRA

Art. 2º Convocar os membros titulares da Junta Administrativa de Defesa de Autuação - JADA, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil para realizarem os trabalhos inerente junta, conforme art. 3º, §3º, da Lei 2.517, de 12 de dezembro de 2019 e art. 3º, §4º do Regimento Interno, publicado no Decreto Municipal nº 1.861, de 18 de março de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 33/2024-GAB/SESMU, de 3 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

NUP: 00000.0.006247/2025

PROCESSO: 2025000531

ASSUNTO: Locação de imóvel para a sede da Secretaria

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025/GAB-SEMOB

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2025000531, NUP 00000.0.006247/2025, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 2.460/23; e nº 2.461/2023 e a devida justificativa acostada nos autos, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa VALE IMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 14.242.431/0001-79, com endereço na Quadra 108 Norte, Alameda 02, Lote 23, Palmas/TO, para de imóvel situado na ACSO II, Rua SO 07, Conjunto 02, Lote 31, CEP 77.015-030, em Palmas/TO, no valor total de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), pelo período de 05 (cinco) anos, sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por mês, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 1200.15.122.8001.8402; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 150000009; Empenho nº 10094, Ficha: 20251652.

Palmas/TO, aos 16 de março de 2025.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 31/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 31/2025. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SEMOB, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de autuações publicadas neste Edital: 675 (seiscentos e setenta e cinco)

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 32/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 32/2025 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397 Total de penalidades publicadas neste Edital: 1501 (mil quinhentos e um)

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 13/2025.

Com base na Instrução Normativa n.º. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN n.º 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN n.º 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão autuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP Processo	Auto de Infração	Placa
00000.0.080105/2024	R480211648	MWL0902
00000.0.080102/2024	R480192057	MWL0902
00000.0.024310/2025	R480554342	MXC7J96
00000.0.024188/2025	R490948292	MVQ3282
00000.0.024186/2025	R490812488	MVQ3282
00000.0.024185/2025	R480161440	MVQ3282
00000.0.024223/2025	P000068996	OUG1G61
00000.0.024224/2025	P000069135	OUG1G61
00000.0.024225/2025	P000071893	OUG1G61
00000.0.024922/2025	P000052348	OYC5333
00000.0.024921/2025	P000033335	OYC5333
00000.0.019530/2025	P000035830	QWA3A97
00000.0.019532/2025	P000037025	QWA3A97
00000.0.019534/2025	P000037328	QWA3A97
00000.0.025560/2025	R480529325	MWW9G28
00000.0.025557/2025	R480532402	MWW9G28
00000.0.025554/2025	E105601707	MWW9G28
00000.0.025559/2025	R480527409	MWW9G28
00000.0.056732/2024	R480543459	PBU4E87

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ: 03.817.702/0001-50

PROCESSO FÍSICO: 2023065494

PROCESSO DIGITAL: 0.025267/2024

CONTRATO: 12/2024

ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesa de Exercício Anterior
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 283.224,38 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) junto à empresa: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., CNPJ nº 03.817.702/0001-50, referente à manutenção de veículos e fornecimento de peças para atender aos veículos automotores da rede municipal de saúde de Palmas - TO, conforme comprovado nas notas fiscais e relatórios de fiscal, por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
435286	04/11/2024	Outubro/2024	R\$ 12.748,85
435287	04/11/2024	Outubro/2024	R\$ 4.261,02
435288	04/11/2024	Outubro/2024	R\$ 8.986,12
435289	04/11/2024	Outubro/2024	R\$ 16.748,55
435290	04/11/2024	Outubro/2024	R\$ 2.759,25
435291	04/11/2024	Outubro/2024	R\$ 1.849,90
435292	04/11/2024	Outubro/2024	R\$ 34.011,06
435293	04/11/2024	Outubro/2024	R\$ 6.668,00
TOTAL			R\$ 88.032,75

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
447728	03/12/2024	Novembro/2024	R\$ 25.116,87
447732	03/12/2024	Novembro/2024	R\$ 408,00
447726	03/12/2024	Novembro/2024	R\$ 15.601,53
447730	03/12/2024	Novembro/2024	R\$ 19.614,92
447724	03/12/2024	Novembro/2024	R\$ 85.208,37
447729	03/12/2024	Novembro/2024	R\$ 74,75
447733	03/12/2024	Novembro/2024	R\$ 853,25
447727	03/12/2024	Novembro/2024	R\$ 8.751,73
447731	03/12/2024	Novembro/2024	R\$ 11.771,49
447725	03/12/2024	Novembro/2024	R\$ 27.790,72
TOTAL			R\$ 195.191,63

Enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 001/2025.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 14 de abril de 2025.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2022007677	TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - DEMAIS	TOCANTINS	221/21	022/2025
2022015892	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA	*****	002825	023/2025
2022007674	ARAGUAIA TURISMO E TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP	ARAGUAIA TUR	227/21	024/2025
2022007695	LOJA MACONICA LUZ PIONEIRA DE PALMAS - DEMAIS	*****	002264	025/2025
2022007685	EDNEUSA DA COSTA OLIVEIRA LTDA - ME	BAR DO AZEITONA	002195	026/2025
2022007700	GAM BAR COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	GAM BAR	002768	027/2025
2022007686	VIAÇÃO MONTES BELOS LTDA - EPP	VIAÇÃO MONTES BELOS	224/21	028/2025
2022007672	REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA - EPP	REAL MAIA	222/21	029/2025
2022007690	EXPRESSO VITORIAL LTDA - ME	VITÓRIA TRANSPORTES E TURISMO	226/21	030/2025
2022007689	F DAS CHAGAS RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA - ME	COMETA LOG	220/21	031/2025

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2025 -
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS,
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2021041626
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0034
 AUTUADO - Nome empresarial: NAGLLA NAIARA LOPES NUNES - ME
 AUTUADO - Nome fantasia: NK BAR E CONVENIÊNCIA
 CPF/CNPJ: 34.600.062/0001-56
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para petição. Palmas, 15 abril de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2025 -
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS,
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016052652
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001113
 AUTUADO - Nome empresarial: PAULO RODRIGUES DO AMARAL
 AUTUADO - Nome fantasia: ESPAÇO MULHER
 CPF/CNPJ: ***.083.581-**
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que,

expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para petição. Palmas, 15 abril de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE
RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2020036802
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 413/2020
 AUTUADO - Nome empresarial: PAIVA & MARTINS LTDA - ME
 AUTUADO - Nome fantasia: DROGARIA FARMED
 CPF/CNPJ: 27.074.635/0001-90
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 001/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 15 de abril de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE
RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2021015354
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01/2021
 AUTUADO - Nome empresarial: WANDER RODRIGUES DA CUNHA - ME
 AUTUADO - Nome fantasia: CONVENIÊNCIA POSTO CENTRAL
 CPF/CNPJ: 40.006.667/0001-16
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à

Decisão nº 067/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 15 de abril de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2021041150
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0035
 AUTUADO - Nome empresarial: CARLOS EDUARDO VANZELLA BARCELLOS - ME
 AUTUADO - Nome fantasia: MINIBOX E DISTRIBUIDORA OPÇÃO
 CPF/CNPJ: 30.525.244/0001-59
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 110/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 15 de abril de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2015057989
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000474
 AUTUADO - Nome empresarial: COMÉRCIO DE ALIMENTOS PAI & FILHOS LTDA - ME
 AUTUADO - Nome fantasia: COMERCIAL PAI & FILHOS
 CPF/CNPJ: 19.789.630/0001-15
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo

a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 020/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 15 de abril de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2017055931
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002105
 AUTUADO - Nome empresarial: J R MILHOMEM PEREIRA & CIA LTDA - ME
 AUTUADO - Nome fantasia: CONVENIÊNCIA ENTREPOSTO
 CPF/CNPJ: 24.206.011/0001-90
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 372/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 15 de abril de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2021041158
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0038
 AUTUADO - Nome empresarial: RUI PAULINO ABREU CERQUEIRA - ME
 AUTUADO - Nome fantasia: ADEGA EMPÓRIO PORTUGUÊS
 CPF/CNPJ: 39.662.857/0001-02
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido

(tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 160/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 15 de abril de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
RECLAMAÇÃO Nº: 22.08.0033.001.00024-3
CONSUMIDOR: EDNA BARRETO DAS NEVES
FORNECEDORA: BANCO INTER S.A

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor BANCO INTER S.A foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 06,14, 42, 56 inciso I e 57 caput, da Lei 8.078/90 (CDC). A decisão de primeiro grau foi mantida inalterada e aplicada a multa de R\$ 5.674,49 (Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos) para empresa Midway S.A Crédito, Financiamento e Investimento, e R\$ 4.255,97 (Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco e Noventa e Sete Centavos).

Palmas/TO, 16 de Abril de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
RECLAMAÇÃO Nº: Nº 23.01.0033.002.00035- 3
CONSUMIDOR: ANTÔNIO ALVES DA SILVA
FORNECEDORA: BANCO SANTANDER S.A
FORNECEDORA: BANCO BRADESCO S.A
FORNECEDORA: BANCO OLÉ CONSIGNADO S.A

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor BANCO SANTANDER S.A, BANCO BRADESCO S.A e BANCO OLÉ CONSIGNADO S.A foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 06,14, 31, 39, 42, 56 inciso I e 57 caput, da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de primeiro grau foi mantida inalterada e aplicada a multa de R\$ 13.406,32 (Treze Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos) para empresa BANCO SANTANDER S/A, retirando as demais empresas do polo passivo deste processo.

Palmas/TO, 16 de Abril de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
RECLAMAÇÃO Nº: 22.11.0033.001.00010-3
CONSUMIDOR: TATIANE YUMI COLI SHIBATA
FORNECEDORA: VIVO - TELEFÔNICA

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor VIVO - TELEFÔNICA foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 06,14, 39, 56 inciso I e 57 caput, da Lei 8.078/90 (CDC). A decisão de primeiro grau foi mantida inalterada e aplicada a multa de R\$ 4.787,97 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos).

Palmas/TO, 16 de Abril de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
RECLAMAÇÃO Nº: 17.002.001.22-0000277
CONSUMIDOR: HELLEN ARAÚJO MACHADO RIBEIRO
FORNECEDORA: OI MÓVEL S/A.

O recurso administrativo interposto pelos fornecedores OI MÓVEL S/A foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 14, 56 inciso I e 57 caput, da Lei 8.078/90 (CDC). A decisão de primeiro grau foi mantida inalterada e aplicada a multa de R\$ 2.127,99 (Dois Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Palmas/TO, 16 de Abril de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

AGÊNCIA DE TURISMO

PROCESSO: 2025003311
NUP: 00000.0.025746/2025
INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2025 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2025003311, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa EMMILLY AGUIAR SILVA LACERDA MEI, inscrita no CNPJ/MF no nº 42.500.591/0001-06, referente a a contratação de empresa(s) para serviços de recreação com pintura facial infantil para atender ao evento “Pascoa dos Sonhos 2025”, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.695.7000.8404, Fonte: 150000009, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas/TO, 16 de abril de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALUTEMPER ALUMÍNIOS E VIDROS EIRELI-ME, CNPJ nº 10.926.476/0001-01, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a RENOVAÇÃO DA (LMP) LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, (LMI) LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO e (LMO) LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO para a atividade FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, com endereço na 712 SUL AL 05, QI 04, LOTE 59, PLANO DIRETOR SUL CEP 77.022-432, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

